

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2445



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	26
Edital - Convocação	26
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	27
Conselhos Municipais	27
Convocação	27
Secretaria de Contratações Públicas	28
Departamento de Compras	28
Dispensas	28
Dispensas - Cotações	30
Licitações e Contratos	51
Aviso de Licitação	51
Contratos	51
Cotação	52
Homologação / Adjudicação	57
Secretaria de Educação	58
Departamento de Compras	58
Dispensas	58
Secretaria de Saúde	59
Departamento de Compras	59
Dispensas	59
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	64
Atos Administrativos	64
Notificações	64
Licitações e Contratos	78
Aditivos / Aditamentos / Supressões	78
Aviso de Licitação	78
Contratos	78
Dispensas	79
Câmara Municipal	79
Atos Legislativos	79
Ordem do Dia	79

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Moções	80
Requerimentos	80
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	83
<i>Licitações e Contratos</i>	83
Chamadas Públicas	83
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	84
<i>Atos Oficiais</i>	84
Portarias	84



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Decretos

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.711 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.023**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos da lei de nº 5480 de 08 de Novembro de 2013 alterado pela lei nº 6.017 de 26 de Agosto de 2019, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD, nos termos do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.023.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Decreto nº 8.711 de 13 de novembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Regimento Interno do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD

CAPÍTULO I

Da Natureza e da Finalidade

Art. 1º. o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD de Catanduva é órgão colegiado, autônomo, paritário, normativo, consultivo, orientador e fiscalizador das políticas públicas de enfrentamento ao álcool e outras drogas vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º Compete ao Conselho coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades e a qualidade dos serviços prestados pela Rede de Serviços, responsável pelo desenvolvimento das ações referentes ao consumo e abuso de drogas, mesmo que não haja repasse de recursos públicos.

§ 2º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual sobre álcool e outras drogas, o Conselho Municipal Sobre Drogas de Catanduva, deverá permanentemente publicar e manter a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONED, informados, por meio de remessa de relatórios periódicos sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

§ 3º Para fins desta Lei, considera-se:

I - Redução da Demanda - o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso prejudicial de álcool e outras drogas, ao tratamento, à recuperação e a reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos mentais decorrentes do uso dessas substâncias.

II - drogas - Toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue com depressor, estimulante ou perturbador, altere o funcionamento do Sistema Nervoso Central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento que possa causar dependência química. Podem ser classificadas como lícitas e ilícitas, destacando-se, dentre as lícitas, o álcool, o tabaco e os medicamentos.

III - drogas Ilícitas - São definidas por ato do Ministério de Saúde, passíveis de repressão penal; as demais, que possam causar os efeitos descritos no parágrafo acima, são lícitas.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal Sobre Drogas caberá atuar como articulador das atividades de todas as Instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações dentro da política pública, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no Município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

Parágrafo único. O Conselho Municipal Sobre Drogas deverá apresentar anualmente o resultado de suas ações por meio de indicadores, assim como o demonstrativo financeiro do Fundo Municipal Sobre Droga com a apresentação dos Recursos Municipais Sobre Drogas, em audiência pública.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos e Atribuições

Art. 3º. São objetivos e atribuições do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD:

I - Instituir, apreciar, aprovar e desenvolver o Plano Municipal sobre Drogas, destinado ao desenvolvimento de ações de redução de demanda de drogas, por meio da coordenação de atividades



Secretaria de Administração

- de todas as Instituições e Entidades Municipais, movimentos comunitários organizados e representações de classes, dispostos a cooperar com o esforço municipal;
- II - deliberar e fiscalizar a execução da Política Sobre Drogas e seu funcionamento;
 - III - acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão executadas pelo Estado e União;
 - IV - Promover a realização de cursos de capacitação destinado a habilitar professores do ensino fundamental, médio e superior e entidades sociais, através de seus profissionais com a finalidade de prevenção e reinserção de usuários dependentes de drogas;
 - V - promover a realização de cursos de capacitação destinados a habilitar professores do ensino fundamental, médio e superior e entidades sociais, através de seus profissionais afins de prevenção e reabilitação de usuários dependentes de drogas;
 - VI - orientar a política local de repressão e reabilitação de usuários ou dependentes de drogas;
 - VII - manter contatos e relacionamentos com órgão do sistema federal e estadual, trocando informações e experiências que facilitem o aperfeiçoamento dos objetivos do Conselho;
 - VIII - estimular a pesquisa, palestras e eventos que tenham o objetivo, o controle e a fiscalização do tráfico e uso de drogas;
 - IX - manter estrutura física e social de apoio à política de prevenção, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;
 - X - elaborar a proposta orçamentária anual inerente aos Recursos Municipais Sobre Drogas, submetendo-a à apreciação do Prefeito Municipal e a seu critério, poderão ser destinados recursos provenientes de dotação orçamentária aos Recursos Municipais Sobre Drogas, ficando, ainda, autorizado a receber doações financeiras de instituições, entidades e pessoas físicas, bem como da disponibilização ou doações de bens in natura;
 - XI - apreciar os relatórios de atividades e de realização financeira dos Recursos Municipais Sobre Drogas;
 - XII - Convocar e encaminhar as deliberações das Conferências Sobre Drogas, de acordo com seu calendário.

Institui o Plano Municipal Sobre Drogas.

Propor a instituição do REMAD - Recursos Municipais Sobre Drogas, assegurando, quando à gestão, o acompanhamento e a sua avaliação, assim como, no tocante à destinação e emprego dos recursos, a devida aprovação e fiscalização;

Elaborar a proposta orçamentária anual inerente ao REMAD - Recursos Municipais Sobre Drogas.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD de Catanduva, desenvolver o Plano Municipal Sobre Drogas, por meio da coordenação das atividades de todas as Organizações da Sociedade Civil municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações mencionadas no presente Artigo, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das Instituições Federais e Estaduais existentes no Município e dispostas a cooperar o esforço Municipal.

CAPÍTULO III Da Organização

Seção I Da Composição do Conselho Municipal sobre Drogas :

Art. 4º. O Conselho Municipal sobre drogas de Catanduva, na forma do disposto no art. 4, da Lei Municipal nº 5.480 alterado pela nº 6017/2019 e suas alterações, é composto de (30) trinta membros



Secretaria de Administração

efetivos, sendo 15 (quinze) representantes do governo e 15 (quinze) representantes da sociedade civil organizada, juntamente com os respectivos suplentes.

§ 1º. Os nomes, telefones e endereços (inclusive eletrônicos) das entidades governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal sobre drogas e de seus respectivos representantes, serão publicados na imprensa local, assim como afixados em sua sede, na sede da Casa dos Conselhos.

§ 2º. Na forma do disposto em lei municipal a função de membro do Conselho Municipal Sobre Drogas é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

§ 3º. As eleições para o Conselho Municipal Sobre Drogas realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) anos em 02 (dois) anos, com mandato de 20 de março à 20 de março do biênio e para o cargo de Presidente será observada alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada.

§ 4º. O mandato do Presidente representante da sociedade civil, deverá coincidir com o período de troca da administração pública.

§ 5º. Os representantes do governo junto ao Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD serão indicados pelo Chefe do Executivo nos 15 (quinze) dias subseqüentes à sua posse, dentre os Secretários, Chefes de Departamento ou servidores graduados dos órgãos públicos com atuação na áreas da Educação; Saúde, Esporte, Cultura, Assistência Social, Jurídico, Desenvolvimento Econômico e Trabalho; Guarda Civil Municipal, e do poder publico Estadual, representantes do Poder Judiciário; representante da Diretoria de Ensino; Polícia Militar; e Polícia Civil, entre outros a serem incluídos conforme o art. 4º da Lei Municipal nº 6017/2019.

I - Os representantes da Sociedade Civil, residentes e com atuação no Município, serão eleitos, através de Assembléia, em Fórum próprio, pelo voto das entidades participantes presentes, devidamente cadastradas no Conselho Municipal Sobre Droga.

II - Os representantes do Conselho Municipal Sobre Drogas de Catanduva serão indicados pelos órgãos competentes e validados pelo Prefeito Municipal.

III - Os membros que comporão o Conselho Municipal Sobre Drogas, serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

IV - Cada membro do Conselho Municipal Sobre Drogas terá seu suplente que o substituirá em caso de impedimento ou ausência.

Art. 5º. As funções de conselheiros não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

§ 1º Perderá o mandato:

I - o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no período de um ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior ou caso fortuito, justificada por escrito ao Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias.

II - o membro que expressamente renunciar ao mandato:

§ 2º - Havendo renúncia, o Conselheiro será substituído pelo seu suplente, se representante da Prefeitura, ou pelo suplente mais votado, no caso dos representantes da sociedade civil.

§ 3º - Havendo renúncia ou exoneração do titular ou suplente o COMAD, através da Secretaria Executiva, comunicará imediatamente, por escrito:

I - Se representante da Secretaria Municipal a qual pertence o respectivo membro, para que esta indique seu substituto;



Secretaria de Administração

II - Se representante da sociedade civil será automaticamente substituído pelo suplente já eleito e designado.

Seção II Da Organização

Art. 6º. São órgãos do Conselho Municipal Sobre Drogas de Catanduva:

- I - Plenário;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Comitê - Recursos Municipais Sobre Drogas - REMAD;

§ 1º - O Plenário, órgão máximo do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD, é constituído pela totalidade dos seus membros, e será presidido pelo seu Presidente:

§ 2º - A Diretoria Executiva será composta de Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários.

§ 3º A Secretaria Executiva será dirigida pelo Secretário Executivo.

§ 4º - O Comitê-REMAD, será constituído por 03 (três) membros, escolhidos pelo Plenário, por votação.

Art. 7º. A Diretoria Executiva será eleita na primeira reunião da posse do Conselho, mediante votação secreta ou por consenso Plenário, respeitando a alternância e a paridade, dentre seus Conselheiros efetivos.

§ 1º - O Presidente, nas suas ausências e impedimentos será substituído pelo vice-presidente.

§ 2º - Nas ausências e impedimentos do Vice-presidente, promover-se-á a escolha de um Conselheiro para presidir a reunião.

§ 3º - O Secretário Executivo deverá ter seu cargo criado pelo poder público, após podendo ser indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 4º - Em suas faltas ou impedimentos, o primeiro Secretário será substituído pelo segundo Secretário e na falta ou impedimento deste, por um Conselheiro designado pelo Presidente.

Art. 8º. Na hipótese de haver empate na votação entre os membros do COMAD, proceder-se-á:

- I - uma segunda votação, entre aqueles cujo empate verificou-se;
- II - persistindo nesta segunda votação o empate entre quaisquer dos cargos de Diretoria, assumirá o cargo aquele que tiver maior tempo de atuação direta, no que tange diretamente na prevenção, recuperação ou reinserção social de dependentes de droga;
- III - persistindo o empate, assumirá o cargo aquele de idade superior, considerando-se ano, mês, e dia de nascimento.

CAPÍTULO IV Da Competência dos Órgãos

Seção I Do Plenário



Secretaria de Administração

Art. 9º. No contexto das atividades inerentes à conscientização e redução da demanda de drogas, ao Plenário compete:

- I - atuar no sentido de concretizar os objetivos do COMAD;
- II - aprovar as propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do REMAD e demais medidas a que se refere à Lei de criação do COMAD;
- III - indicar os Conselheiros, a serem designados pelo Prefeito para o exercício das funções de acompanhamento e avaliação da gestão do REMAD;
- IV - aprovar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos-REMAD, elaborados pelo Comitê-REMAD, assim como propor ao Prefeito a destinação desses recursos;
- V - referendar a avaliação do Comitê-REMAD sobre a gestão dos recursos REMAD, elaborando relatórios periódicos sobre a sua aplicação, providenciando seu envio ao Prefeito e à Câmara Municipal;
- VI - remeter cópia da aprovação da proposta orçamentária, dos planos anuais de aplicação dos recursos-REMAD e do correspondente relatório periódico à SENAPRED e CONED.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 10. Compete estimular a mais ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município, que se dediquem à causa sobre drogas .

§ 1º - Elaborar e desenvolver o Plano Municipal Sobre Drogas.

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art. 11. À Secretaria Executiva, compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho.

Parágrafo Único - Secretaria Executiva é a unidade de apoio para o seu funcionamento, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo, para execução de suas atividades.

Seção IV

Do Comitê do REMAD

Art. 12. Ao Comitê-REMAD compete:

- I - elaborar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos REMAD, submetendo-os à aprovação do Plenário e do Prefeito;
- II - acompanhar e avaliar a gestão do REMAD, mantendo o Plenário informado sobre os resultados correspondentes.

CAPÍTULO V Das Atribuições

Art. 13. Ao Presidente compete:

- I - representar oficialmente o Conselho;
- II - convocar e presidir as reuniões do Conselho, dando execução às decisões correspondentes;
- III - estabelecer convênios e promover intercâmbio técnico-cultural-científico com órgãos do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas - SISNAD, com órgãos internacionais e com setores da Administração Pública, relacionados ou especializados em drogas;



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

IV - realizar e estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse do Conselho, promovendo a mais ampla divulgação dos mesmos;

V - propor comissões de trabalho que serão assumidas voluntariamente pelos membros ou designar os membros destas comissões quando não houver voluntário;

VI - assinar conjuntamente com o Secretário o relatório final de atividade;

VII - cumprir e fazer cumprir este Regimento;

VIII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do COMAD.

Art. 14. Ao Vice-presidente compete:

I - substituir o Presidente em suas funções e atividades, em suas ausências e impedimentos;

II - auxiliar o Presidente na execução das medidas propostas pelo Conselho.

Art. 15. Compete ao 1º Secretário:

I - secretariar as reuniões do Conselho, lavrar as atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Plenário;

Art. 16. Compete ao 2º Secretário:

I - Substituir o 1º Secretário em suas funções e atividades em suas ausências e impedimentos;

II - Auxiliar o 1º Secretário na execução de suas competências.

Art. 17. Ao Secretário Executivo compete:

I - levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho Municipal Sobre Drogas tomar decisões previstas em lei;

II - expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;

III - auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;

IV - preparar e controlar a publicação, no órgão de imprensa local, de todas as decisões proferidas pelo Conselho;

V - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas.

Art. 18. Aos Conselheiros compete:

I - participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto, sendo que os suplentes somente terão direito a voz;

II - executar as tarefas que lhes forem atribuídas nos grupos especiais de trabalho, ou as que lhe forem individualmente solicitadas;

III - elaborar propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do REMAD e demais medidas a que se refere à lei de criação do COMAD;

IV - manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho;

V - manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo Plenário;

VI - convocar reuniões mediante subscrição de um terço (1/3) dos membros;

VII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

VIII - manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.

CAPÍTULO VI Do Funcionamento

Seção I Das reuniões Plenárias



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Art. 19. O COMAD reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, em dia e hora a serem aprovados em Plenário ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros com direito a voto, observando, em ambos os casos, o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a realização da reunião ordinária e mínimo de 03 (três) dias para as extraordinárias.

Art. 20. O Plenário do Conselho Municipal Sobre Drogas instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples dos Conselheiros com direito a voto, salvo quando se tratar de matérias relacionadas a Regimento Interno, Recursos Municipais Sobre Drogas – REMAD ou orçamento, ocasião em que deverá ser verificado o quorum mínimo de 2/3 (dois terços).

Art. 21. É facultado ao Presidente e aos Conselheiros titulares, solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer Resolução exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, correção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Parágrafo único – O voto divergente poderá ser expresso na ata da reunião, a pedido do membro que o proferir.

Art. 22. As conclusões do Plenário do COMAD serão consubstanciadas, respectivamente, em Resoluções, Pareceres ou Recomendações.

Parágrafo único – As reuniões serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, em conformidade com a legislação específica, ou quando algum Conselheiro o solicitar, devendo ser a questão objeto de decisão do Plenário.

Art. 23. As questões sujeitas à análise do COMAD serão autuadas em processos e classificadas por ordem cronológica de entrada no protocolo, sendo distribuídas aos Conselheiros pela Secretaria Executiva, para conhecimento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias das reuniões ordinária ou extraordinária.

Seção II Da Ordem dos Trabalhos

Art. 24. Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:

I – verificação das presenças do Presidente e Vice-presidente e na hipótese das ausências, promover a escolha de um Conselheiro para presidir a reunião, e conduzir os trabalhos, conforme previsto nos artigos 6º e 7º, deste Regimento;

II – verificação da presença do Secretário(a) e se ausente, promover a escolha de um Conselheiro para secretariar essa reunião;

III – verificação de presença e existência de quorum para instalação do Plenário;

IV – leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

V – leitura e despacho do expediente;

VI – ordem do dia, compreendendo apresentação, leitura discussão e votação das matérias, projetos, relatórios, pareceres e resoluções;

VII – organização da pauta seguinte;

VIII – distribuições de processos aos coordenadores das Comissões;

IX – comunicações breves e concessão da palavra;

X – encerramento.

Parágrafo único – Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por maioria de votos, poderá alterar a sequência dos incisos estabelecidos neste artigo.

Seção III Das Comissões:



Secretaria de Administração

Art. 25. Serão criadas, no âmbito do Conselho Municipal Sobre Drogas de Catanduva, Comissões permanentes e especiais, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente ou temporário, formadas por membros titulares, suplentes e convidados pela Presidência da Comissão, quando necessário.

§ 1º. As Comissões serão compostas em plenária sendo 01 (um) Coordenador, 01 (um) relator e no mínimo 04 (quatro) membros, tendo as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas específicas no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho;

§ 2º. O Coordenador, o relator e demais membros das Comissões serão escolhidos internamente pelos respectivos membros;

§ 3º. A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Comissões Temporárias serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário;

§ 4º. As Comissões reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês, mediante calendário anual previamente enviado a todos os Conselheiros;

§ 5º. As Comissões terão calendário próprios e suas conclusões serão registradas em ata para arquivo na Secretaria do Conselho;

§ 6º. As Comissões reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação.

Art. 26. São 03 (três) as Comissões, cada qual formada no mínimo por 04 (quatro) Conselheiros, assim designadas:

- I- Comissão de Prevenção;
- II- Comissão de legislação;
- III- Comissão de Fiscalização

Art. 27. As Comissões Permanentes e Especiais terão as seguintes competências:

I - promover consensos, dar pareceres e propor orientações e diretrizes estratégicas relativas à Política Pública sobre Alcool e Outras Drogas de Catanduva;

II - atender as demandas da Plenária do Conselho observando as prioridades e orientações estabelecidas pela mesma;

III - identificar, debater e propor metodologias, técnicas e ferramentas para a redução da demanda e da oferta de drogas, em observância com as peculiaridades sociais, regionais e setoriais do Município;

IV - identificar os fatores inibidores do desenvolvimento e da implantação das políticas de redução da demanda e da oferta de drogas pelos respectivos setores responsáveis no município;

V - desenvolver propostas para a implantação de atividades de redução da demanda e da oferta de drogas nos diversos setores e regiões do município;

§ 1º - Os membros das Comissões Permanentes e Especiais terão as seguintes atribuições:

- I - participar das reuniões, deliberar sobre os assuntos tratados e votar;
- II - participar das atividades de competência da Comissão;
- III - solicitar a inclusão de matéria na pauta;
- IV - propor ou requerer esclarecimentos necessários à melhor apreciação e votação das matérias de competência da Comissão;
- V - compor comissões especiais ou grupos de trabalho;



Secretaria de Administração

- VI - relatar matérias, processos e expedientes, elaborando parecer;
VII - desenvolver outras atividades atribuídas pelo Coordenador.

Art. 28. Compete a Comissão de Prevenção:

- I) exercer o acompanhamento e apoio às políticas e ações de prevenção, combate e repressão ao consumo e ao comércio de entorpecentes.
II) manifestar sobre as ações de prevenção ao consumo de substâncias psicoativas;
III) exercer o acompanhamento das ações promovidas pelo COMAD para tratamento, prevenção ao consumo de drogas e reinserção de toxicodependentes na sociedade e nas famílias;
IV) emitir parecer sobre proposição e aprimoramento de políticas públicas de prevenção e combate à drogas;
V) orientar e elaborar junto às Comunidades Terapêuticas e outros serviços similares, ações sociais e econômicas que visem à redução dos riscos do consumo de drogas e o acesso universal e igualitário aos serviços de tratamento e reinserção de ex-dependentes.

Art. 29. Comissão de Legislação:

- I - Estudar, elaborar, emitir parecer sobre as documentações do Conselho sobre drogas;
II - Elaborar as leis, decretos, resoluções, regimento interno referente ao Conselho considerando as leis municipal, estadual e federal sobre a drogas;
III - As leis depois de elaboradas deverão passar por setor jurídico para análise técnica;
Toda documentação será aprovada em plenária do conselho;
IV - Toda documentação será aprovada em plenária do conselho;

Art. 30. Comissão de Fiscalização:

- I - Realizar a orientação e fiscalização de organizações que atuam na temática sobre drogas;
II - Acompanha anualmente as inscrições de organizações que tenham interesse em ter inscrição no Conselho Municipal sobre Drogas;
III - Apurar as denúncias recebidas de organizações que prestam atendimento a pessoas que são usuárias de substâncias psicoativas;
IV - Realizar visitas orientadoras e fiscalizadoras;

Seção IV Do Comitê - REMAD

Art. 26. O REMAD será gerido pelo Órgão fazendário Municipal, que incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro, referentes na proposta orçamentária anual aprovada pelo Plenário.

Art. 27. Ao gestor do REMAD competirá gerir os recursos inerentes a este fundo, prestando contas mensais da sua aplicação pelo Plenário.

Art. 28. Os recursos financeiros do REMAD serão centralizados em conta especial mantida em instituição financeira.

Art. 29. Nenhuma despesa será efetuada sem indicação e cobertura bastante de recursos disponível e os responsáveis prestarão contas de suas aplicações em prazo não superior a 90 (noventa) dias, procedendo-se automaticamente à tomada de contas se não prestarem no prazo assinado.

Art. 30. Todo ato de gestão financeira do REMAD será realizado por força de documento que comprove a operação, ficando registrado na contabilidade mediante classificação em conta adequada, tudo com o devido amparo nos requisitos procedimentos e de representações do Órgão Gestor.

Art. 31. O REMAD será constituído com base nos recursos provenientes de dotação orçamentária, assim como doações financeiras de instituições, entidades e pessoas físicas, bem como da disponibilização ou doação de bens in natura.



Secretaria de Administração

Art. 32. O REMAD será estruturado de acordo com as normas de contabilidade pública e auditoria estabelecida pelo Governo Municipal.

Art. 33. Toda utilização de recursos provenientes do REMAD ficam sujeitos aos mesmos tramites legais de comprovação e procedimento a que se submetem os bens da União e os recursos orçamentários.

CAPITULO VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 34. O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho, ou por proposta de sua Presidência, referendada pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Art. 35. As pautas de convocação das reuniões do Plenário, suas atas de reunião, as Portarias e Recomendações serão publicadas no órgão de imprensa local.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 37. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.023.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8712, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARTE DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE CÉLIA DIONÉIA DE OLIVEIRA E JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo o contido no Processo Administrativo da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, Protocolado sob o nº. 8060/2023, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do artigo 5º, alínea "e" e alínea "i" c.c. artigo 40, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 junho de 1.941, a área abaixo descrita no Parágrafo Único, para fins de servidão a ser instituída em favor da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, para implantação de uma rede coletora de águas pluviais, contida no imóvel objeto da matrícula nº. 50.679, livro nº. 2 de Registro Geral, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva – SP, pertencente a CÉLIA DIONÉIA DE OLIVEIRA E JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, conforme segue:

Parágrafo Único – A área a qual se refere este artigo tem as seguintes características: UMA FAIXA DE TERRA de formato irregular, destinada à passagem de uma rede de galerias de águas pluviais, localizado no terreno denominado "PARTE A", objeto da matrícula nº. 50.679 – 2º ORI – Catanduva, no município de Catanduva, que se desenvolve dentro das seguintes medidas e confrontações: iniciando a descrição dessa faixa, de quem olha de frente para terreno, pelo perímetro do vértice 1, confrontante à área da Linha Férrea Araraquara de coordenadas N=7662047, 1450m e E=711018,1947m, seguindo a esquerda, confrontando neste trecho com os fundos do terreno matrícula em questão, distante 5,64m até o vértice 2, de coordenadas N=7662052,2077m e E=711015,9087m, deste segue distante 38,09m, confrontando com o terreno desta matrícula, até o vértice 3, de coordenadas N= 7662059, 3796m, distante 3,38 até o vértice 4, de coordenadas N=7662061,5232m e E=710975,8953m, confrontando com a rua Sete de Setembro e distante 3,04 até o vértice 5, de coordenadas N=7662058,5364m e E=710975,3319m, confrontando com o terreno desta matrícula, distante 2,20m até o vértice 6, de coordenadas N=7662058,0521m e E=710977,4779m, daí vira à direita, distante 2,90m até o vértice 7, de coordenadas N= 7662055,1541m e E= 710977,5616m, confrontando na divisa da área da Linha Férrea de Araraquara, distante 41,61m do ponto inicial, vértice 1, da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 183,53m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º00' WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao valor a ser pago a título de indenização por eventual prejuízo e, quanto à forma de pagamento, far-se-á a instituição por acordo, uma vez que não ultrapasse ao estimado em Laudo de Avaliação, a ser elaborado por profissional habilitado; ou judicial.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8712, de 13 de novembro de 2023

Art. 3º - A presente instituição visa à implantação de rede coletora de águas pluviais, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra e sua manutenção.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/SAEC.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.713, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no Ofício Especial, de 16 de novembro de 2.023, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **DIRETORIA** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para o **Biênio 2.023/2.025**, no período de 20/03/23 a 20/03/25, os seguintes membros:

Presidente:
RICHARD FARINAZZO CASAL
Vice-Presidente:
ADEGMAR APARECIDO BARBOSA
1º Secretário:
EDUARDO LESUR CYPRIANO
2º Secretário:
RAYSSA BERTOLINI FERROS
1º Tesoureiro:
PAULA FLÁVIA MENGUESSI
2º Tesoureiro:
LEANDRO CESAR PINTO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.559, de 17 de abril de 2.023.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.758, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
AO(À) FUNCIONÁRIO(A) RICHARDSON CRAMOLICHI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 11.081, de 26 de maio de 2023, **CONCEDE, de 16 de novembro de 2.023 a 15 de novembro de 2.025**, ou seja, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, ao(à) funcionário(a) RICHARDSON CRAMOLICHI, RG nº 34.127.123-8, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.798, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023

EXONERA, À PEDIDO, CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **EXONERA, à pedido, a partir do dia 01 de novembro de 2.023**, o(a) senhor(a) GISLAINE BENVINDA LUIZ LUNARDELLO, RG nº 43.531.110-4, do cargo em comissão de "Chefe da Seção de Acompanhamento de Obras", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 60.404, de 21 de novembro de 2.022.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de novembro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.800 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023

DESIGNA A FUNCIONÁRIA MARIANA MENDES VENTORINE, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através de Ofício, da Secretaria Municipal de Finanças

CONSIDERANDO que a funcionária que ocupa o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário, Cilmara Adriana Tornai Zanelatto, estará afastada a partir de de 06 de novembro de 2.023 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) MARIANA MENDES VENTORINE, RG nº 44.933.751-0, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar o referido afastamento, pelas funções do cargo, em comissão, de "Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário", junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 06 de novembro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.801, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIA LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo o solicitado através do requerimento protocolado sob nº 14.373, de 17 de julho de 2.023, **DESIGNA**, a partir do dia 25 de setembro de 2.023, a funcionária ROSELI FERREGUTTI, RG nº 23.060.050-5, titular do cargo efetivo de Professor Berçarista, para que, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, desempenhe suas funções junto à **Secretaria Municipal de Educação**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 25 de setembro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 60.802, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023.

DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ENCARREGADO DA MONITORIZAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao ofício protocolado sob nº 21.040, de 31 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, **DESIGNA**, a partir do dia 1º de novembro de 2023, o senhor CELSO DONIZETI HERNANDES, RG nº 17.619.880, para "Encarregado da Monitorização de Esporte e Cultura", junto à Secretaria de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 1º de novembro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.803, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023.

**DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ENCARREGADO DE ATENDIMENTO NA
ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao ofício protocolado sob nº 21.040, de 31 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, **DESIGNA**, a partir do dia 1º de novembro de 2023, o senhor **FELIPE TADEU CAMPOS CARLOS DOS SANTOS**, RG nº 45.295.355-8, para "Encarregado de Atendimento na Administração e Demais Órgãos", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 1º de novembro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.804, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) ROBERTO JOSÉ DE SOUZA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 20.164, de 18 de outubro de 2.023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o parágrafo único 3º da EC 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 21 de novembro de 2.023**, o (a) funcionário (a) **ROBERTO JOSÉ DE SOUZA**, RG nº 17.624.644, no cargo efetivo de "Assistente Administrativo", com 39 (trinta e nove) anos completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 452/2023, expedida em 26 de outubro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível III, Grau "E", 30% de adicional por tempo de serviço, R\$ 2066,53 referentes à incorporação do Artigo 108 LOM e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 21 de novembro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 60.806, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) JORGE ACÁCIO PIRES VALCADA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 28.297, de 22 de setembro de 2.021, tendo em vista o artigo 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 21 de novembro de 2.023**, o (a) funcionário (a), **SR. (A) JORGE ACÁCIO PIRES VALCADA**, RG nº 10.545.611-1, no cargo efetivo de "Fiscal de Obras", com 41 (quarenta e um) anos e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0363/2023, expedida em 05 de setembro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível IX, Grau "L", 25% de adicional por tempo de serviço, R\$ 628,58 referentes à incorporação da média de horas extras, R\$ 760,34 referentes à incorporação do Artigo 108 LOM e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 21 de novembro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.023.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 057/2023
PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2022**

Considerando as DESISTÊNCIAS dos (a) candidatos (a) relacionados(a) abaixo:

Função: Agente de Combate às Endemias

21º - Rafael da Silva Siqueira Ramos

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) seguintes classificados(a) no **Processo Seletivo nº. 06/2022:**

Função: Agente de Combate às Endemias

22º - Vinicius Gonçalves Ferreira

Que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no dia 21 a 22 de Novembro de 2023, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00h às 16:00horas.** O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" – cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line", caso não consiga, dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br, caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista (cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (cópia) – Não será aceito CNH;
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
8. Trazer consulta efetuado no site do e-social no "portal.esocial.gov.br" e "consulta qualificação cadastral", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;
9. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior no original e cópia;
10. Comprovante de endereço;
11. Carteira de trabalho;
12. Foto 3x4 recente;
13. Dirigir-se a **BOSCO** – Rua Belém nº. 350-1, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional (Atendimento das 18:00 as 22:00 horas – Telefone 3522-5004);
14. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Pública** trazer declaração que comprove o vínculo.
15. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
16. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 17 de Novembro de 2023.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998****SEDE PRÓPRIA: RUA CERES 80, NOSSO TETO CEP 15.807-150****CATANDUVA/SP TEL: 3521-1020****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião **Ordinária** do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia **21 de Novembro de 2023 às 08h30min**, na **Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto**, com a seguinte pauta:

- 1- leitura da Ata anterior
- 2- informações sobre nossas visitas efetuadas.
- 3- referente a Casa Muriá.
- 4- Visitas da Promotoria com este Conselho
- 5- Assunto: capacitação dos conselheiros
- 6- Marcar reunião com a Vigilância sanitária (Douglas e Magali)
- 7- Sucesso da campanha das fraldas geriátricas.
- 8- Outros informes.

Maria Aparecida Garcia Castro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RUA CERES 80, NOSSO TETO - CATANDUVA/SP - CEP 15.807-150**TELEFONE: (17) 3521-1020****e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 11620/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 35,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à Confecção de Carimbo Automático para uso da Seção de Cadastro com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 11662/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.600,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ADILSON APARECIDO DA SILVA BEBIDAS- ME CNPJ: 02.283.392/0001-79.

Visando à SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 200 CADEIRAS BRANCAS PLASTICAS SEM BRAÇO PARA APRESENTAÇÕES DO NATAL COM VIDA 2023 DO DIA 05 AO 22 DE DEZEMBRO DE 2023 DA SECRETARIA DE CULTURA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Dispensas - Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 11804/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de *Arame Galvanizado de Amarração, recoberto com PVC, Cinza, rolo com 25kg, para uso em montagem de Gabião, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.*

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 23/11/2023.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de Novembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de *Arame Galvanizado de Amarração, recoberto com PVC, Cinza, rolo com 25kg*, para uso em montagem de Gabião para contenção de erosão de talude, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

3.

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Arame galvanizado de amarração, recoberto com PVC, Cinza, rolo com 25kg	un	20

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento dos equipamentos, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **07 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 11804/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 11806/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em serviço de limpeza e higienização em Ar condicionado, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 23/11/2023.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de Novembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUs E 30.000BTUs, NA SALA DA INSPETORIA, NA SALA ADMINISTRATIVA, NA SALA DA OUVIDORIA E NA SALA DA CORREGEDORIA DA GCM, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Limpeza e higienização em ar condicionado de 12.000 BTUS SPLIT	Un	03
02	Serviço de limpeza e higienização em ar condicionado de 30.000 BTUS SPLIT	Un	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O local de execução será na rua São Paulo, 777 – Higienópolis.
D e segunda a sexta – feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Jeferson Henrique Rodrigues

Matricula: 95117

CARGO: Comandante da GCM

EMAIL: Guardacivil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 11806/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 11818/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de 04 Capacetes para Motociclista sendo 02 no número 60 e 02 no número 62, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 23/11/2023.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de Novembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE MOTOCICLISTA PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, serão utilizados quando em patrulhamentos ostensivos, apoio em eventos principalmente carreatas, procissão e passeatas, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Capacete de segurança para uso de proteção individual, modelo escamoteável, casco em ABS de alto impacto, design moderno, forro removível e lavável, forro antialérgico com espuma, viseira antirrisco em policarbonato com 2mm de espessura, fecho com engate rápido, possui tres entradas de ar frontais e uma saída de ar traseira. Queixeira facil de abril, leve e confortável, alta resistência e durabilidade, tamanho 60.	UN.	02
02	Capacete de segurança para uso de proteção individual, modelo escamoteável, casco em ABS de alto impacto, design moderno, forro removível e lavável, forro antialérgico com espuma, viseira antirrisco em policarbonato com 2mm de espessura, fecho com engate rápido, possui tres entradas de ar frontais e uma saída de ar traseira. Queixeira facil de abril, leve e confortável, alta resistência e durabilidade, tamanho 62.	UN.	02



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua São Paulo nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De segunda a sexta das 07h30 as 11h00 e 13h00 as 16h00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Almojarifado

EMAIL: almojarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almojarifado

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 11818/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 12011/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Locação DE PÓRTICO E BACK DROP de estrutura metálica completa para 2 portais, para abertura e saída de evento NATAL COM VIDA 2023 , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 23/11/2023.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de Novembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

**Prefeitura de Catanduva**

Estado de São Paulo

*Comunicação Social***TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

LOCAÇÃO DE PÓRTICO E BACK DROP de estrutura metálica completa para 2 portais, para abertura e saída de evento NATAL COM VIDA 2023, dia 01 de dezembro de 2023, para uso da Coordenadoria de Comunicação Social, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material locação de pórtico e back drop	Qtde	Unid
01	BACK-DROP 01 01 BACK-DROP COM 2 METROS DE ALTURA E 3 METROS DE LARGURA. 10 METROS DE TRELIÇA Q30 4 CORNER BLOCK 02 BASES PARAFUSOS PÓRTICO PEQUENO 01 PÓRTICO NO TAMANHO DE 4 METROS DE ALTURA COM TESTEIRA DE 1 METRO, COM FAIXAS LATERAIS DE 1 METRO POR 4 DE ALTURA. 36 METROS TRELIÇAS Q30 08 CORNER BLOCK PARAFUSOS CINTAS DE SEGURANÇA PÓRTICO GRANDE 01 PÓRTICOS NO TAMANHO DE 6 METROS DE ALTURA COM TESTEIRA DE 1 METRO, COM FAIXAS LATERAIS DE 1 METRO POR 4 DE ALTURA 62 METROS TRELIÇAS Q30 16 CORNERS PARAFUSOS	108	METROS

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.132/2021 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Prefeitura de Catanduva

Estado de São Paulo

Comunicação Social

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

As estruturas metálicas deverão ser entregues e instaladas até as 15:00 horas da tarde na sexta-feira dia 01, entre a Praça 9 de Julho e Praça da Matriz, localizado na rua Cuiaba- Centro, com estrutura e montagem das lonas para o evento Natal com Vida 2023.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: CAIO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 11517

CARGO: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

E-MAIL: caio.santos@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 12011/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 12101/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em serviço de Fogos de Artíficos sem ruído para realização de show pirotécnico na abertura do Natal com vida, realizar-se-á no dia 01/12/2023, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 23/11/2023.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de Novembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Prestação de Serviço de fogos de artifícios sem ruído, para realização de show pirotécnico na abertura do Natal com vida, realizar-se-á no dia 01/12/2023:

1.2 Sendo realizado para abertura do Natal com Vida em 2 (duas) etapas: **Praça da República**, às 19hs com acender as luzes e inauguração da praça com duração do Show Pirotécnico de 1 minuto e às 19h50, na **Praça da Matriz** antes do Show principal e acender das luzes com duração do Show Pirotécnico de 2 minutos. Assim atendendo ao cronograma da Coordenadoria de Comunicação Social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contratação de Prestação de Serviço de fogos de artifícios para realização de show pirotécnico Natal com vida, no município de Catanduva/SP atenderá às necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social. O Natal com vida é uma festa tradicional do município de Catanduva, uma data simbólica que marca a confraternização entre os povos, ocupando lugar de destaque entre diversas camadas da população e das comunidades. A realização desse evento justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período do Natalino.

2.2. Seguindo o parecer técnico da Secretaria de Negócios Jurídicos de folhas 04, 05 e 06 do processo administrativo 21762/23, diante da **Lei Municipal 5.888/2017**, que dispõe no artigo 2º a possibilidade de utilizar os artefatos pirotécnicos sem som, entendendo:

Parágrafo único. Para fins de artefatos pirotécnicos sem som, entendem-se:

I - fogos de artifício Classe A:

a) fogos de vista, sem estampido;

II - fogos de artifício Classe B:

a) foguetes com ou sem flecha de apito ou de lágrima, sem bomba;

b) fogos de vista, sem estampido.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

2.3 Tendo em vista ainda que a aquisição dos itens em questão, além de promover a melhoria nos serviços públicos realizados pelo município,

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Descrição	Formato	Quant.
01	KIT PRAÇA DA REPÚBLICA - 1 MINUTO 1 - CAKE DE 135 TUBOS FESTIVE CROSSETE 1 - CAKE SKYLINE 300 TUBOS METRALHADORA TRASSANTE 1 - KIT DE 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS VERDE E DOURADO	SERVIÇO	1
02	KIT PRAÇA 9 DE JULHO – 2 MINUTOS 2 - CAKES DE 135 TUBOS FESTIVE CROSSETE 2 - CAKES SKYLINE 300 TUBOS METRALHADORA TRASSANTE 2 - TORTAS MAGNIFICA CASCATA 100 TUBOS 1 - KIT DE 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS VERDE E DOURADO *Observando a LEI MUNICIPAL Nº5.888/2017	SERVIÇO	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1 - A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.132/2021 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO;

4.1 - O serviço será instalado para apresentação na Praça 9 de Julho entre a Rua Brasil e a Rua Cuiabá, e também na Pérgula na Praça da República.

4.2 - Os materiais e os serviços deveram estar prontos 5 horas antes do evento, para evitar qualquer forma de imprevistos.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1 fica designado para atuar como fiscal do contrato, o senhor, **Caio Augusto Alves dos Santos**, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

NOME: CAIO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 11517

CARGO: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

E-MAIL: caio.santos@catanduva.sp.gov.br

TELEFONE: (17) 3531-9169

DEPARTAMENTO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 12101/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente (escritório - metálico), para serem utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/12/2023 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/12/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/11/2023. Ozório Aparecido Morais - Pregoeiro.

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - Objeto: Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de vigência da chamada pública, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital. Encerramento, entrega e abertura das propostas: DIA 11/12/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/11/2023. Ozório A. Morais - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2023 - Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de hospedagem com café da manhã e serviço de lavanderia para a realização da Copa São Paulo de Futebol Júnior que será realizada em parceria entre a Federal Paulista de Futebol e a Secretaria de Esportes e Lazer, com início em 02 de janeiro de 2024 e término em 23 de janeiro de 2024, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. Encerramento, entrega e abertura das propostas: DIA 01/12/2023 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/11/2023. Ozório A. Morais - Pregoeiro

Contratos**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 114/2023****Processo Administrativo nº 2023/09/18996****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.400.465/0001-04.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS - RECORTES ELETRÔNICOS - REFERENTES ÀS DEMANDAS NAS QUAIS O MUNICÍPIO É PARTE.****VALOR: R\$1.224,00 (mil e duzentos e vinte e quatro reais).**



Cotação

COTAÇÃO Nº 12062/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de 8 (oito) acessos sendo 4 do CorelDraw e 4 do Adobe Creative Cloud programas especializados na produção e criação de serviços para desktop e dispositivos móveis para fotografia, design, vídeo, web, artes gráficas, e montagens técnicas de imagem, referente às demandas nas quais a Coordenação de Comunicação Social, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou pmcatanduva.licitacao@gmail.com até às **17h00min. do dia 23/11/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição

2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)¹.

- DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Conta:

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9197, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de novembro de 2023.

Departamento de Gestão de Licitações e Contratos

¹ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de 8 (oito) acessos sendo 4 do CorelDraw e 4 do Adobe Creative Cloud programas especializados na produção e criação de serviços para desktop e dispositivos móveis para fotografia, design, vídeo, web, artes gráficas, e montagens técnicas de imagem, referente às demandas nas quais a Coordenação de Comunicação Social.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A **Creative Cloud** é uma coleção de mais de 20 aplicativos e serviços para desktop e dispositivos móveis para fotografia, design, vídeo, Web, experiência do usuário e muito mais. Sendo assim, podendo dar vida às novas ideias em qualquer lugar com o Photoshop no Ipad, desenhar e pintar com o Adobe Fresco e criar designs em 3D e para realidade aumentada. Com isso, com mais criatividade global para criar conteúdos ainda melhor.

O **CorelDRAW® Graphics Suite** é um kit de ferramentas de design profissional totalmente carregado para fornecer projetos de ilustração vetorial, layout, edição de fotos e tipografia de tirar o fôlego com total eficiência. Uma assinatura econômica oferece um valor contínuo incrível com acesso instantâneo e garantido a novos recursos e conteúdos exclusivos, desempenho máximo e suporte para as tecnologias mais recentes.

3. JUSTIFICATIVA

A Coordenação de Comunicação Social, além de outras atribuições, por meio de todas as formas de divulgação de todo conteúdo da Prefeitura de Catanduva, tem a responsabilidade de divulgar todas as ações institucionais, obras, serviços, informações e assuntos relevantes a municipalidade, encontra-se uma grande necessidade de aumentar a forma de alcançar ainda mais a população de outros métodos, como profissionalizando os materiais de vídeos, fotos, artes gráficas, outdoors, panfletos, site, adesivos e etc.

A contratação dos sites e programas pretendidos visa modernizar e potencializar as publicações de todas as redes sociais que divulga as ações da Prefeitura.

Além disso, a Administração Pública vem realizando a modernização de toda infraestrutura da rede de internet e computação, como novos equipamentos eletrônicos, software para melhor acompanhamento dos processos judiciais, administrativos, obras, tributos e melhorando o controle, gerenciamento sobre estes e investindo na segurança da informação.

Dessa forma, é necessária a contratação dos sites e programas especializados na produção de todo material digital, para melhor divulgar e prestar contas das ações da Prefeitura de Catanduva para toda a nossa população, visando uma ampla divulgação com conteúdos sérios e de grande relevância para toda a municipalidade.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A prestação dos serviços será diária, com assinatura pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização nos próprios sites citados, com login e senha que será disponibilizado após o pagamento, sendo que um servidor do nosso departamento será responsável para executar todos os conteúdos e produzir, nos sites e programas, nas dependências da Coordenação da Comunicação Social e seus respectivos computadores.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do serviço é de forma automática após o pagamento dos boletos, sendo que os sites são de extrema confiança e já usados por outras Prefeituras e também pelo Governo do Estado de São Paulo.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é **CAIO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 468.809.988-60 / Coordenador da Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva.

8. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento será realizado no ato da assinatura do site e programa realizado pelo departamento responsável, expedição de nota fiscal, cuja dotação orçamentária acompanhará este processo, bem como os devidos orçamentos, ficando a Coordenadoria da Comunicação Social responsável pela contratação.

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Adobe Creative Cloud	034.001.071	04	SV	R\$	R\$
01	CorelDraw	034.001.072	04	SV	R\$	R\$
TOTAL						R\$

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 12062/2023**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria, incluso fornecimento de equipamentos manuais e mecânicos, ferramentas e mão de obra nos Cemitérios Nossa Senhora do Carmo e o Nossa Senhora de Fátima do Município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CARVALHO MULTISSERVICOS EIRELI (03662899000104) (Ref. Lote único 01).	R\$ 1.442.553,60

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 11896/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 322,42, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FORNO/FOGÃO NA EMEI SPINA COM TROCA DE PEÇAS. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 11351/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 510,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MARIA ANGELICA BARBOSA DE SOUZA PNEUS-ME CNPJ nº 15.398.677/0001-05 Visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA - MANUTENCAO VEICULO DOBLO EOB 0278 FROTA TFD SAUDE, com fulcro no art. 75, Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Considerando o valor estimado de, R\$ 180,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MARIA ANGELICA BARBOSA DE SOUZA PNEUS-ME CNPJ nº 15.398.677/0001-05 Visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA - MANUTENCAO VEICULO DOBLO EOB 0278 FROTA TFD SAUDE, com fulcro no art. 75, Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 03 de novembro de 2023

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 11352/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 400,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MARIA ANGELICA BARBOSA DE SOUZA PNEUS-ME CNPJ nº 15.398.677/0001-05 Visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA - MANUTENCAO VEICULO DOBLO EOB 0279 FROTA TFD SAUDE, com fulcro no art. 75, Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei. CATANDUVA,

Considerando o valor estimado de, R\$ 400,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MARIA ANGELICA BARBOSA DE SOUZA PNEUS-ME CNPJ nº 15.398.677/0001-05 Visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA - MANUTENCAO VEICULO DOBLO EOB 0279 FROTA TFD SAUDE, com fulcro no art. 75, Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 03 de novembro de 2023

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 11344/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 8340,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: JK HIGIENIZACAO LTDA CNPJ nº 22.381.622/0001-40 Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR CONTAMINADA DAS UBS E USF, com fulcro Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 03 de novembro de 2023

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 11345/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 8547,63, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ANDERSON FERNANDO DA SILVA ACESSORIOS CNPJ nº 11.620.704/0001-83 Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR ARQUITETONICA Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 03 de novembro de 2023

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 11354/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 3140, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LETICIA COSTA NEVES LTDA CNPJ nº 11.993.330/0001-41 Visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE AMBULANCIA, com fulcro no art. 75, Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 09 de novembro de 2023

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9044784 - RUA ARANDU, 2112º CADASTRO/ARREMAT.	63358 - RUA ARANDU, 282
63361 - RUA ARANDU, 313	63522 - RUA ARANDU, 322
63728 - RUA ARANDU, 333	63362 - RUA ARANDU, 362
63539 - RUA PEDREIRAS, 52	63842 - RUA PEDREIRAS, 97
63544 - RUA PEDREIRAS, 142	63545 - RUA PEDREIRAS, 152
63622 - RUA PEDREIRAS, 162	63731 - RUA PEDREIRAS, 167
63694 - RUA PEDREIRAS, 229	63548 - RUA PEDREIRAS, 309
63697 - RUA PEDREIRAS, 359	63625 - RUA TOCANTINS, 31
63402 - RUA TOCANTINS, 32	63403 - RUA TOCANTINS, 52
63404 - RUA TOCANTINS, 62	63626 - RUA TOCANTINS, 91
63701 - RUA TOCANTINS, 121	63702 - RUA TOCANTINS, 122
63409 - RUA TOCANTINS, 142	63628 - RUA TOCANTINS, 171
63411 - RUA TOCANTINS, 192	63554 - RUA PIRAPORA, 32
63557 - RUA PIRAPORA, 43	63556 - RUA PIRAPORA, 62
63412 - RUA PIRAPORA, 63	63413 - RUA PIRAPORA, 73
63834 - RUA PIRAPORA, 93	63559 - RUA PIRAPORA, 113
63562 - RUA PIRAPORA, 162	63738 - RUA PIRAPORA, 172
63421 - RUA PIRAPORA, 193	63422 - RUA PIRAPORA, 203
591264 - RUA POPULINA, 45	63363 - RUA POPULINA, 49
63365 - RUA POPULINA, 89	63689 - RUA POPULINA, 109
63367 - RUA POPULINA, 138	63373 - RUA POPULINA, 188
63612 - RUA POPULINA, 198	63376 - RUA POPULINA, 261
63377 - RUA POPULINA, 270	63534 - RUA POPULINA, 301
63693 - RUA POPULINA, 320	63536 - RUA POPULINA, 330
63833 - RUA POPULINA, 360	63537 - RUA POPULINA, 380
63464 - RUA IMPERATRIZ, 204	63226 - RUA IMPERATRIZ, 214
63227 - RUA IMPERATRIZ, 224	63466 - RUA IMPERATRIZ, 274
63229 - RUA SANTAREM, 172	63469 - RUA SANTAREM, 192
63575 - RUA SANTAREM, 203	63232 - RUA SANTAREM, 222
63752 - RUA SANTAREM, 242	63478 - RUA SANTAREM, 292
63754 - RUA TUCURUI, 100	63480 - RUA TUCURUI, 110
63654 - RUA TUCURUI, 120	63234 - RUA TUCURUI, 130
63482 - RUA TUCURUI, 131	63655 - RUA TUCURUI, 141
63657 - RUA TUCURUI, 171	63245 - RUA TUCURUI, 200
63579 - RUA TUCURUI, 252	63581 - RUA TUCURUI, 261
63662 - RUA TUCURUI, 262	63582 - RUA TUCURUI, 302
63765 - RUA ITABAIANA, 110	63720 - RUA ITABAIANA, 131
63742 - RUA ITABAIANA, 170	63489 - RUA ITABAIANA, 200
63583 - RUA ITABAIANA, 242	63668 - RUA ITABAIANA, 263
63266 - RUA ITABAIANA, 272	63492 - RUA ITABAIANA, 293
63774 - RUA IGUATEMI, 31	63279 - RUA IGUATEMI, 120
63283 - RUA IGUATEMI, 170	63285 - RUA IGUATEMI, 180
63775 - RUA IGUATEMI, 200	63287 - RUA IGUATEMI, 211
63500 - RUA IGUATEMI, 233	63770 - RUA IGUATEMI, 263
63295 - RUA IGUATEMI, 313	63297 - RUA IGUATEMI, 323
63298 - RUA PLATINA, 20	63511 - RUA PLATINA, 21



63601- RUA PLATINA, 31	63307- RUA PLATINA, 90
63585- RUA PLATINA, 91	63671- RUA PLATINA, 140
63745- RUA PLATINA, 151	63324- RUA PLATINA, 180
63782- RUA PLATINA, 181	63325- RUA PLATINA, 190
63781- RUA PLATINA, 191	63326- RUA PLATINA, 210
63830- RUA PLATINA, 233	63748- RUA PLATINA, 272
63508- RUA PLATINA, 292	63331- RUA PLATINA, 303
63676- RUA PLATINA, 323	63749- RUA PLATINA, 332
63793- RUA ARANDU, 21	63335- RUA ARANDU, 40
63337- RUA ARANDU, 51	63339- RUA ARANDU, 81
63678- RUA ARANDU, 90	63515- RUA ARANDU, 121
63343- RUA ARANDU, 141	63346- RUA ARANDU, 170
63349- RUA ARANDU, 181	63727- RUA ARANDU, 201
9057600 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 214	9058333 - RUA RIO PURUS, 65FUNDOS
9058499 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 204	9058500 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 194
9058533 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 455	9060125 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 225
9061366 - RUA RIO PURUS, 102	36486 - RUA EDUARDO TROVO, 60
9046398 - RUA EDUARDO TROVO, 165PARTE B	9050145 - RUA EDUARDO TROVO, 250
9042689 - RUA EDUARDO TROVO, 260	590976 - RUA EDUARDO TROVO, 290
9044768 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 155	64338 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 235
587220 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 235	9046557 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 254
9045513 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 284	64322 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 285
64002 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 345	9043933 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 405
9041946 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 545	64387 - RUA RIO PURUS, 55
64368 - RUA RIO PURUS, 65	64390 - RUA RIO PURUS, 109
9046898 - RUA RIO PURUS, 194	588780 - RUA RIO PURUS, 240
9040494 - RUA RIO PURUS, 268	64280 - RUA RIO PURUS, 296
589792 - RUA RIO PURUS, 311	9044815 - RUA RIO PURUS, 364
591290 - RUA RIO DOCE, 25	9040490 - RUA RIO DOCE, 35
64547 - RUA RIO DOCE, 80	587480 - RUA RIO DOCE, 90
588591 - RUA RIO DOCE, 95	587922 - RUA RIO DOCE, 110
587798 - RUA RIO DOCE, 138	64642 - RUA RIO DOCE, 148
64320 - RUA RIO DOCE, 170	9041815 - RUA RIO DOCE, 176
589402 - RUA RIO DOCE, 258	64465 - RUA RIO VERMELHO, 49
9044218 - RUA RIO VERMELHO, 54	69265 - RUA RIO VERMELHO, 70
64472 - RUA RIO VERMELHO, 89	64470 - RUA RIO VERMELHO, 99
64417 - RUA RIO VERMELHO, 150	9042896 - RUA RIO VERMELHO, 200
64439 - RUA RIO VERMELHO, 280	64420 - RUA RIO VERMELHO, 320
64308 - RUA RIO VERMELHO, 360	64490 - RUA RIO VERMELHO, 445
587457 - RUA RIO VERMELHO, 455	64435 - RUA RIO FORMOSO, 40
64461 - RUA RIO FORMOSO, 50	64477 - RUA RIO FORMOSO, 110
64448 - RUA RIO FORMOSO, 119	64605 - RUA RIO FORMOSO, 120
64502 - RUA RIO FORMOSO, 129	64528 - RUA RIO FORMOSO, 395
64380 - RUA TRES RIOS, 46	64370 - RUA TRES RIOS, 64
64394 - RUA TRES RIOS, 84	64377 - RUA TRES RIOS, 146
588763 - RUA TRES RIOS, 230LIG.R.RIO NEGRO	9047845 - RUA TRES RIOS, 240
64286 - RUA TRES RIOS, 325	61847 - RUA DOMINGOS BARCA, 47
61101 - RUA DOMINGOS BARCA, 55	60881 - RUA DOMINGOS BARCA, 111
61324 - RUA DOMINGOS BARCA, 135	60882 - RUA DOMINGOS BARCA, 136
61158 - RUA DOMINGOS BARCA, 143	61900 - RUA DOMINGOS BARCA, 159
61325 - RUA DOMINGOS BARCA, 176	61102 - RUA DOMINGOS BARCA, 181
61634 - RUA DOMINGOS BARCA, 229	61682 - RUA DOMINGOS BARCA, 278
9046549 - RUA DOMINGOS BARCA, 302	61051 - RUA DOMINGOS BARCA, 309
61195 - RUA DOMINGOS BARCA, 317	61538 - RUA DOMINGOS BARCA, 318



61840 - RUA DOMINGOS BARCA, 326	60639 - RUA DOMINGOS BARCA, 333
61777 - RUA DOMINGOS BARCA, 334	64544 - RUA DOMINGOS BARCA, 374
61336 - RUA ANTONIO ZANCANER, 31	61544 - RUA ANTONIO ZANCANER, 107
61833 - RUA ANTONIO ZANCANER, 115	60642 - RUA ANTONIO ZANCANER, 123
61812 - RUA ANTONIO ZANCANER, 171	587239 - RUA ANTONIO ZANCANER, 259
61547 - RUA ANTONIO ZANCANER, 279	61267 - RUA ANTONIO ZANCANER, 303
61199 - RUA ANTONIO ZANCANER, 383	61551 - RUA ANTONIO ZANCANER, 391
61770 - RUA ANTONIO ZANCANER, 431	61012 - RUA ANTONIO ZANCANER, 445
61368 - RUA ANTONIO ZANCANER, 517FUNDOS/CASA	61797 - RUA ANTONIO ZANCANER, 557
60899 - RUA ANTONIO ZANCANER, 695	63424 - RUA SALESOPOLIS, 60
63426 - RUA SALESOPOLIS, 80	63636 - RUA SALESOPOLIS, 90
63814 - RUA SALESOPOLIS, 91	63428 - RUA SALESOPOLIS, 100
63708 - RUA SALESOPOLIS, 121	63432 - RUA SALESOPOLIS, 130
63433 - RUA SALESOPOLIS, 131	63818 - RUA SALESOPOLIS, 170
63639 - RUA SALESOPOLIS, 190	63437 - RUA SALESOPOLIS, 191
63638 - RUA SALESOPOLIS, 211	63819 - RUA VINHEDO, 99
63714 - RUA VINHEDO, 209	63821 - RUA DOURADINHO, 48
63642 - RUA DOURADINHO, 58	63449 - RUA DOURADINHO, 78
63567 - RUA DOURADINHO, 88	63650 - RUA GUARANI, 28
63452 - RUA GUARANI, 47	63740 - RUA GUARANI, 57
63716 - RUA RIFAINA, 27	63460 - RUA RIFAINA, 67
63644 - RUA RIFAINA, 68	63648 - RUA RONDONOPOLIS, 27
63647 - RUA RONDONOPOLIS, 57	61096 - RUA FRANCISCO PUZZO, 26
61764 - RUA FRANCISCO PUZZO, 39	61434 - RUA FRANCISCO PUZZO, 42
61719 - RUA FRANCISCO PUZZO, 74	61739 - RUA FRANCISCO PUZZO, 114
61435 - RUA FRANCISCO PUZZO, 156	61151 - RUA FRANCISCO PUZZO, 173
61524 - RUA FRANCISCO PUZZO, 181	60725 - RUA FRANCISCO PUZZO, 202
60726 - RUA FRANCISCO PUZZO, 216	61562 - RUA FRANCISCO PUZZO, 229
61526 - RUA FRANCISCO PUZZO, 237	61414 - RUA FRANCISCO PUZZO, 261
61632 - RUA FRANCISCO PUZZO, 269	64245 - RUA FRANCISCO PUZZO, 285
60870 - RUA FRANCISCO PUZZO, 288	60871 - RUA FRANCISCO PUZZO, 293
61586 - RUA FRANCISCO PUZZO, 309	60621 - RUA FRANCISCO PUZZO, 367
61320 - RUA FRANCISCO PUZZO, 368	60729 - RUA FRANCISCO PUZZO, 414
60739 - RUA FRANCISCO PUZZO, 446	60613 - RUA FRANCISCO PUZZO, 454
60999 - RUA FRANCISCO PUZZO, 499FUNDOS	61531 - RUA FRANCISCO PUZZO, 515
61322 - RUA FRANCISCO PUZZO, 518	61420 - RUA FRANCISCO PUZZO, 582
61123 - RUA FRANCISCO PUZZO, 644	60877 - RUA FRANCISCO PUZZO, 654
61533 - RUA FRANCISCO PUZZO, 657	9047994 - RUA FRANCISCO PUZZO, 662 FUNDOS
61002 - RUA FRANCISCO PUZZO, 673	61785 - RUA FRANCISCO PUZZO, 681
61534 - RUA FRANCISCO PUZZO, 708	61787 - RUA FRANCISCO PUZZO, 729
60614 - RUA FRANCISCO PUZZO, 735	61535 - RUA FRANCISCO PUZZO, 745
60616 - RUA FRANCISCO PUZZO, 753	60887 - RUA DOMINGOS BARCA, 395
60634 - RUA DOMINGOS BARCA, 451	60632 - RUA DOMINGOS BARCA, 467
60888 - RUA DOMINGOS BARCA, 484	61335 - RUA DOMINGOS BARCA, 499
61752 - RUA DOMINGOS BARCA, 508	61757 - RUA DOMINGOS BARCA, 516
60922 - RUA DOMINGOS BARCA, 548	61261 - RUA DOMINGOS BARCA, 555
61541 - RUA DOMINGOS BARCA, 579	60957 - RUA DOMINGOS BARCA, 634
61760 - RUA DOMINGOS BARCA, 665	60895 - RUA DOMINGOS BARCA, 697
60958 - RUA DOMINGOS BARCA, 698	60749 - RUA DOMINGOS BARCA, 721
9046321 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES, 243ANT 239	9046322 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES, 249
9054695 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 887CASA	61406 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 424
61305 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 526	61034 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 563
60846 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 573	60777 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 612
61036 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 636	587573 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 644



61354- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 684
61560- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 745
61382- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 761
61307- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 777
61384- RUA NICOLA BOCARDI, 29
60950- RUA NICOLA BOCARDI, 53
60853- RUA NICOLA BOCARDI, 61
61510- RUA NICOLA BOCARDI, 110
61239- RUA NICOLA BOCARDI, 125
60855- RUA NICOLA BOCARDI, 179
61240- RUA NICOLA BOCARDI, 194
61698- RUA NICOLA BOCARDI, 226
61120- RUA NICOLA BOCARDI, 266
60720- RUA NICOLA BOCARDI, 275
61741- RUA NICOLA BOCARDI, 323
61342- RUA NICOLA BOCARDI, 346
61513- RUA NICOLA BOCARDI, 377
61514- RUA NICOLA BOCARDI, 405
61573- RUA NICOLA BOCARDI, 424
61244- RUA NICOLA BOCARDI, 427
61245- RUA NICOLA BOCARDI, 458
61817- RUA NICOLA BOCARDI, 473FUNDOS
60598- RUA NICOLA BOCARDI, 488
60723- RUA NICOLA BOCARDI, 505
61314- RUA NICOLA BOCARDI, 528
61187- RUA NICOLA BOCARDI, 553
61148- RUA NICOLA BOCARDI, 611
61383- RUA NICOLA BOCARDI, 654
61518- RUA NICOLA BOCARDI, 671
60597- RUA NICOLA BOCARDI, 734
61218- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 56.
61163- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 118
61669- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 134
61180- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 183
60682- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 230
61835- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 279
61773- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 294
61135- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 349
61657- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 365
60942- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 389
61066- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 428
60773- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 461
61088- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 485
61558- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 523
61670- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 547
61775- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 603
60690- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 651ANT. 663
61843- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 674
61488- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 706
61841- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 730
61490- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 760
61380- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 784
61887- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 36
61228- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 75
61182 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 700
61308 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 753
60848 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 769
589103 - RUA NICOLA BOCARDI, 22
60710 - RUA NICOLA BOCARDI, 37
61661 - RUA NICOLA BOCARDI, 54
61712 - RUA NICOLA BOCARDI, 101
61356 - RUA NICOLA BOCARDI, 117
587744 - RUA NICOLA BOCARDI, 147
61755 - RUA NICOLA BOCARDI, 180
61357 - RUA NICOLA BOCARDI, 219
61118 - RUA NICOLA BOCARDI, 242
61186 - RUA NICOLA BOCARDI, 274
60917 - RUA NICOLA BOCARDI, 299
60857 - RUA NICOLA BOCARDI, 339
61815 - RUA NICOLA BOCARDI, 361
60591 - RUA NICOLA BOCARDI, 393
60860 - RUA NICOLA BOCARDI, 408
61890 - RUA NICOLA BOCARDI, 427FUNDOS
60587 - RUA NICOLA BOCARDI, 443
61039 - RUA NICOLA BOCARDI, 465
60781 - RUA NICOLA BOCARDI, 481
61834 - RUA NICOLA BOCARDI, 497
60595 - RUA NICOLA BOCARDI, 520
60718 - RUA NICOLA BOCARDI, 545
61147 - RUA NICOLA BOCARDI, 599(ANT.603)
61433 - RUA NICOLA BOCARDI, 631
61361 - RUA NICOLA BOCARDI, 670
61520 - RUA NICOLA BOCARDI, 687
9047017 - RUA PAULO APRIGIO DA SILVA, 172
61178 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 111
61291 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 119
60824 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 150
61350 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 214
60699 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 254
60940 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 286
61756 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 348
61351 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 364
60941 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 373
60552 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 404
61616 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 437
61486 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 469
60700 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 508
60828 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 546
61738 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 571
60833 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 611
61855 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 667
61596 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 699
61489 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 719
60691 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 753
60692 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 776
61491 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 785
60707 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 60
61493 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 76



60574- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 92	61768 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 107CASA
61495- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 107COMERCIO	60839 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 138
64623- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 161	61297 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 162
61067- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 217	61299 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 242
60946- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 253	61116 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 274
61232- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 289	61695 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 297
60583- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 316	61405 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 336
61597- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 384	61742 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 451
61501- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 467	61617 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 491
9058475 - RUA FRANCISCO PUZZO, 55	



NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9044784 - RUA ARANDU, 2112º CADASTRO/ARREMAT.	63358 - RUA ARANDU, 282
63361 - RUA ARANDU, 313	63522 - RUA ARANDU, 322
63728 - RUA ARANDU, 333	63362 - RUA ARANDU, 362
63539 - RUA PEDREIRAS, 52	63842 - RUA PEDREIRAS, 97
63544 - RUA PEDREIRAS, 142	63545 - RUA PEDREIRAS, 152
63622 - RUA PEDREIRAS, 162	63731 - RUA PEDREIRAS, 167
63694 - RUA PEDREIRAS, 229	63548 - RUA PEDREIRAS, 309
63697 - RUA PEDREIRAS, 359	63625 - RUA TOCANTINS, 31
63402 - RUA TOCANTINS, 32	63403 - RUA TOCANTINS, 52
63404 - RUA TOCANTINS, 62	63626 - RUA TOCANTINS, 91
63701 - RUA TOCANTINS, 121	63702 - RUA TOCANTINS, 122
63409 - RUA TOCANTINS, 142	63628 - RUA TOCANTINS, 171
63411 - RUA TOCANTINS, 192	63554 - RUA PIRAPORA, 32
63557 - RUA PIRAPORA, 43	63556 - RUA PIRAPORA, 62
63412 - RUA PIRAPORA, 63	63413 - RUA PIRAPORA, 73
63834 - RUA PIRAPORA, 93	63559 - RUA PIRAPORA, 113
63562 - RUA PIRAPORA, 162	63738 - RUA PIRAPORA, 172
63421 - RUA PIRAPORA, 193	63422 - RUA PIRAPORA, 203
591264 - RUA POPULINA, 45	63363 - RUA POPULINA, 49
63365 - RUA POPULINA, 89	63689 - RUA POPULINA, 109
63367 - RUA POPULINA, 138	63373 - RUA POPULINA, 188
63612 - RUA POPULINA, 198	63376 - RUA POPULINA, 261
63377 - RUA POPULINA, 270	63534 - RUA POPULINA, 301
63693 - RUA POPULINA, 320	63536 - RUA POPULINA, 330
63833 - RUA POPULINA, 360	63537 - RUA POPULINA, 380
63464 - RUA IMPERATRIZ, 204	63226 - RUA IMPERATRIZ, 214
63227 - RUA IMPERATRIZ, 224	63466 - RUA IMPERATRIZ, 274
63229 - RUA SANTAREM, 172	63469 - RUA SANTAREM, 192
63575 - RUA SANTAREM, 203	63232 - RUA SANTAREM, 222
63752 - RUA SANTAREM, 242	63478 - RUA SANTAREM, 292
63754 - RUA TUCURUI, 100	63480 - RUA TUCURUI, 110
63654 - RUA TUCURUI, 120	63234 - RUA TUCURUI, 130
63482 - RUA TUCURUI, 131	63655 - RUA TUCURUI, 141
63657 - RUA TUCURUI, 171	63245 - RUA TUCURUI, 200
63579 - RUA TUCURUI, 252	63581 - RUA TUCURUI, 261
63662 - RUA TUCURUI, 262	63582 - RUA TUCURUI, 302
63765 - RUA ITABAIANA, 110	63720 - RUA ITABAIANA, 131
63742 - RUA ITABAIANA, 170	63489 - RUA ITABAIANA, 200
63583 - RUA ITABAIANA, 242	63668 - RUA ITABAIANA, 263
63266 - RUA ITABAIANA, 272	63492 - RUA ITABAIANA, 293
63774 - RUA IGUATEMI, 31	63279 - RUA IGUATEMI, 120
63283 - RUA IGUATEMI, 170	63285 - RUA IGUATEMI, 180
63775 - RUA IGUATEMI, 200	63287 - RUA IGUATEMI, 211
63500 - RUA IGUATEMI, 233	63770 - RUA IGUATEMI, 263
63295 - RUA IGUATEMI, 313	63297 - RUA IGUATEMI, 323
63298 - RUA PLATINA, 20	63511 - RUA PLATINA, 21



63601- RUA PLATINA, 31	63307- RUA PLATINA, 90
63585- RUA PLATINA, 91	63671- RUA PLATINA, 140
63745- RUA PLATINA, 151	63324- RUA PLATINA, 180
63782- RUA PLATINA, 181	63325- RUA PLATINA, 190
63781- RUA PLATINA, 191	63326- RUA PLATINA, 210
63830- RUA PLATINA, 233	63748- RUA PLATINA, 272
63508- RUA PLATINA, 292	63331- RUA PLATINA, 303
63676- RUA PLATINA, 323	63749- RUA PLATINA, 332
63793- RUA ARANDU, 21	63335- RUA ARANDU, 40
63337- RUA ARANDU, 51	63339- RUA ARANDU, 81
63678- RUA ARANDU, 90	63515- RUA ARANDU, 121
63343- RUA ARANDU, 141	63346- RUA ARANDU, 170
63349- RUA ARANDU, 181	63727- RUA ARANDU, 201
9057600 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 214	9058333 - RUA RIO PURUS, 65FUNDOS
9058499 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 204	9058500 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 194
9058533 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 455	9060125 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 225
9061366 - RUA RIO PURUS, 102	36486 - RUA EDUARDO TROVO, 60
9046398 - RUA EDUARDO TROVO, 165PARTE B	9050145 - RUA EDUARDO TROVO, 250
9042689 - RUA EDUARDO TROVO, 260	590976 - RUA EDUARDO TROVO, 290
9044768 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 155	64338 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 235
587220 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 235	9046557 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 254
9045513 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 284	64322 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 285
64002 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 345	9043933 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 405
9041946 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 545	64387 - RUA RIO PURUS, 55
64368 - RUA RIO PURUS, 65	64390 - RUA RIO PURUS, 109
9046898 - RUA RIO PURUS, 194	588780 - RUA RIO PURUS, 240
9040494 - RUA RIO PURUS, 268	64280 - RUA RIO PURUS, 296
589792 - RUA RIO PURUS, 311	9044815 - RUA RIO PURUS, 364
591290 - RUA RIO DOCE, 25	9040490 - RUA RIO DOCE, 35
64547 - RUA RIO DOCE, 80	587480 - RUA RIO DOCE, 90
588591 - RUA RIO DOCE, 95	587922 - RUA RIO DOCE, 110
587798 - RUA RIO DOCE, 138	64642 - RUA RIO DOCE, 148
64320 - RUA RIO DOCE, 170	9041815 - RUA RIO DOCE, 176
589402 - RUA RIO DOCE, 258	64465 - RUA RIO VERMELHO, 49
9044218 - RUA RIO VERMELHO, 54	69265 - RUA RIO VERMELHO, 70
64472 - RUA RIO VERMELHO, 89	64470 - RUA RIO VERMELHO, 99
64417 - RUA RIO VERMELHO, 150	9042896 - RUA RIO VERMELHO, 200
64439 - RUA RIO VERMELHO, 280	64420 - RUA RIO VERMELHO, 320
64308 - RUA RIO VERMELHO, 360	64490 - RUA RIO VERMELHO, 445
587457 - RUA RIO VERMELHO, 455	64435 - RUA RIO FORMOSO, 40
64461 - RUA RIO FORMOSO, 50	64477 - RUA RIO FORMOSO, 110
64448 - RUA RIO FORMOSO, 119	64605 - RUA RIO FORMOSO, 120
64502 - RUA RIO FORMOSO, 129	64528 - RUA RIO FORMOSO, 395
64380 - RUA TRES RIOS, 46	64370 - RUA TRES RIOS, 64
64394 - RUA TRES RIOS, 84	64377 - RUA TRES RIOS, 146
588763 - RUA TRES RIOS, 230LIG.R.RIO NEGRO	9047845 - RUA TRES RIOS, 240
64286 - RUA TRES RIOS, 325	61847 - RUA DOMINGOS BARCA, 47
61101 - RUA DOMINGOS BARCA, 55	60881 - RUA DOMINGOS BARCA, 111
61324 - RUA DOMINGOS BARCA, 135	60882 - RUA DOMINGOS BARCA, 136
61158 - RUA DOMINGOS BARCA, 143	61900 - RUA DOMINGOS BARCA, 159
61325 - RUA DOMINGOS BARCA, 176	61102 - RUA DOMINGOS BARCA, 181
61634 - RUA DOMINGOS BARCA, 229	61682 - RUA DOMINGOS BARCA, 278
9046549 - RUA DOMINGOS BARCA, 302	61051 - RUA DOMINGOS BARCA, 309
61195 - RUA DOMINGOS BARCA, 317	61538 - RUA DOMINGOS BARCA, 318



61840 - RUA DOMINGOS BARCA, 326	60639 - RUA DOMINGOS BARCA, 333
61777 - RUA DOMINGOS BARCA, 334	64544 - RUA DOMINGOS BARCA, 374
61336 - RUA ANTONIO ZANCANER, 31	61544 - RUA ANTONIO ZANCANER, 107
61833 - RUA ANTONIO ZANCANER, 115	60642 - RUA ANTONIO ZANCANER, 123
61812 - RUA ANTONIO ZANCANER, 171	587239 - RUA ANTONIO ZANCANER, 259
61547 - RUA ANTONIO ZANCANER, 279	61267 - RUA ANTONIO ZANCANER, 303
61199 - RUA ANTONIO ZANCANER, 383	61551 - RUA ANTONIO ZANCANER, 391
61770 - RUA ANTONIO ZANCANER, 431	61012 - RUA ANTONIO ZANCANER, 445
61368 - RUA ANTONIO ZANCANER, 517FUNDOS/CASA	61797 - RUA ANTONIO ZANCANER, 557
60899 - RUA ANTONIO ZANCANER, 695	63424 - RUA SALESOPOLIS, 60
63426 - RUA SALESOPOLIS, 80	63636 - RUA SALESOPOLIS, 90
63814 - RUA SALESOPOLIS, 91	63428 - RUA SALESOPOLIS, 100
63708 - RUA SALESOPOLIS, 121	63432 - RUA SALESOPOLIS, 130
63433 - RUA SALESOPOLIS, 131	63818 - RUA SALESOPOLIS, 170
63639 - RUA SALESOPOLIS, 190	63437 - RUA SALESOPOLIS, 191
63638 - RUA SALESOPOLIS, 211	63819 - RUA VINHEDO, 99
63714 - RUA VINHEDO, 209	63821 - RUA DOURADINHO, 48
63642 - RUA DOURADINHO, 58	63449 - RUA DOURADINHO, 78
63567 - RUA DOURADINHO, 88	63650 - RUA GUARANI, 28
63452 - RUA GUARANI, 47	63740 - RUA GUARANI, 57
63716 - RUA RIFAINA, 27	63460 - RUA RIFAINA, 67
63644 - RUA RIFAINA, 68	63648 - RUA RONDONOPOLIS, 27
63647 - RUA RONDONOPOLIS, 57	61096 - RUA FRANCISCO PUZZO, 26
61764 - RUA FRANCISCO PUZZO, 39	61434 - RUA FRANCISCO PUZZO, 42
61719 - RUA FRANCISCO PUZZO, 74	61739 - RUA FRANCISCO PUZZO, 114
61435 - RUA FRANCISCO PUZZO, 156	61151 - RUA FRANCISCO PUZZO, 173
61524 - RUA FRANCISCO PUZZO, 181	60725 - RUA FRANCISCO PUZZO, 202
60726 - RUA FRANCISCO PUZZO, 216	61562 - RUA FRANCISCO PUZZO, 229
61526 - RUA FRANCISCO PUZZO, 237	61414 - RUA FRANCISCO PUZZO, 261
61632 - RUA FRANCISCO PUZZO, 269	64245 - RUA FRANCISCO PUZZO, 285
60870 - RUA FRANCISCO PUZZO, 288	60871 - RUA FRANCISCO PUZZO, 293
61586 - RUA FRANCISCO PUZZO, 309	60621 - RUA FRANCISCO PUZZO, 367
61320 - RUA FRANCISCO PUZZO, 368	60729 - RUA FRANCISCO PUZZO, 414
60739 - RUA FRANCISCO PUZZO, 446	60613 - RUA FRANCISCO PUZZO, 454
60999 - RUA FRANCISCO PUZZO, 499FUNDOS	61531 - RUA FRANCISCO PUZZO, 515
61322 - RUA FRANCISCO PUZZO, 518	61420 - RUA FRANCISCO PUZZO, 582
61123 - RUA FRANCISCO PUZZO, 644	60877 - RUA FRANCISCO PUZZO, 654
61533 - RUA FRANCISCO PUZZO, 657	9047994 - RUA FRANCISCO PUZZO, 662 FUNDOS
61002 - RUA FRANCISCO PUZZO, 673	61785 - RUA FRANCISCO PUZZO, 681
61534 - RUA FRANCISCO PUZZO, 708	61787 - RUA FRANCISCO PUZZO, 729
60614 - RUA FRANCISCO PUZZO, 735	61535 - RUA FRANCISCO PUZZO, 745
60616 - RUA FRANCISCO PUZZO, 753	60887 - RUA DOMINGOS BARCA, 395
60634 - RUA DOMINGOS BARCA, 451	60632 - RUA DOMINGOS BARCA, 467
60888 - RUA DOMINGOS BARCA, 484	61335 - RUA DOMINGOS BARCA, 499
61752 - RUA DOMINGOS BARCA, 508	61757 - RUA DOMINGOS BARCA, 516
60922 - RUA DOMINGOS BARCA, 548	61261 - RUA DOMINGOS BARCA, 555
61541 - RUA DOMINGOS BARCA, 579	60957 - RUA DOMINGOS BARCA, 634
61760 - RUA DOMINGOS BARCA, 665	60895 - RUA DOMINGOS BARCA, 697
60958 - RUA DOMINGOS BARCA, 698	60749 - RUA DOMINGOS BARCA, 721
9046321 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES, 243ANT 239	9046322 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES, 249
9054695 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 887CASA	61406 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 424
61305 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 526	61034 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 563
60846 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 573	60777 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 612
61036 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 636	587573 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 644



61354- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 684
61560- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 745
61382- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 761
61307- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 777
61384- RUA NICOLA BOCARDI, 29
60950- RUA NICOLA BOCARDI, 53
60853- RUA NICOLA BOCARDI, 61
61510- RUA NICOLA BOCARDI, 110
61239- RUA NICOLA BOCARDI, 125
60855- RUA NICOLA BOCARDI, 179
61240- RUA NICOLA BOCARDI, 194
61698- RUA NICOLA BOCARDI, 226
61120- RUA NICOLA BOCARDI, 266
60720- RUA NICOLA BOCARDI, 275
61741- RUA NICOLA BOCARDI, 323
61342- RUA NICOLA BOCARDI, 346
61513- RUA NICOLA BOCARDI, 377
61514- RUA NICOLA BOCARDI, 405
61573- RUA NICOLA BOCARDI, 424
61244- RUA NICOLA BOCARDI, 427
61245- RUA NICOLA BOCARDI, 458
61817- RUA NICOLA BOCARDI, 473FUNDOS
60598- RUA NICOLA BOCARDI, 488
60723- RUA NICOLA BOCARDI, 505
61314- RUA NICOLA BOCARDI, 528
61187- RUA NICOLA BOCARDI, 553
61148- RUA NICOLA BOCARDI, 611
61383- RUA NICOLA BOCARDI, 654
61518- RUA NICOLA BOCARDI, 671
60597- RUA NICOLA BOCARDI, 734
61218- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 56.
61163- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 118
61669- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 134
61180- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 183
60682- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 230
61835- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 279
61773- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 294
61135- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 349
61657- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 365
60942- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 389
61066- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 428
60773- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 461
61088- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 485
61558- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 523
61670- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 547
61775- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 603
60690- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 651ANT. 663
61843- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 674
61488- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 706
61841- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 730
61490- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 760
61380- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 784
61887- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 36
61228- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 75
61182 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 700
61308 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 753
60848 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 769
589103 - RUA NICOLA BOCARDI, 22
60710 - RUA NICOLA BOCARDI, 37
61661 - RUA NICOLA BOCARDI, 54
61712 - RUA NICOLA BOCARDI, 101
61356 - RUA NICOLA BOCARDI, 117
587744 - RUA NICOLA BOCARDI, 147
61755 - RUA NICOLA BOCARDI, 180
61357 - RUA NICOLA BOCARDI, 219
61118 - RUA NICOLA BOCARDI, 242
61186 - RUA NICOLA BOCARDI, 274
60917 - RUA NICOLA BOCARDI, 299
60857 - RUA NICOLA BOCARDI, 339
61815 - RUA NICOLA BOCARDI, 361
60591 - RUA NICOLA BOCARDI, 393
60860 - RUA NICOLA BOCARDI, 408
61890 - RUA NICOLA BOCARDI, 427FUNDOS
60587 - RUA NICOLA BOCARDI, 443
61039 - RUA NICOLA BOCARDI, 465
60781 - RUA NICOLA BOCARDI, 481
61834 - RUA NICOLA BOCARDI, 497
60595 - RUA NICOLA BOCARDI, 520
60718 - RUA NICOLA BOCARDI, 545
61147 - RUA NICOLA BOCARDI, 599(ANT.603)
61433 - RUA NICOLA BOCARDI, 631
61361 - RUA NICOLA BOCARDI, 670
61520 - RUA NICOLA BOCARDI, 687
9047017 - RUA PAULO APRIGIO DA SILVA, 172
61178 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 111
61291 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 119
60824 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 150
61350 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 214
60699 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 254
60940 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 286
61756 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 348
61351 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 364
60941 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 373
60552 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 404
61616 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 437
61486 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 469
60700 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 508
60828 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 546
61738 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 571
60833 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 611
61855 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 667
61596 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 699
61489 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 719
60691 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 753
60692 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 776
61491 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 785
60707 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 60
61493 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 76



60574 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 92	61768 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 107CASA
61495 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 107COMERCIO	60839 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 138
64623 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 161	61297 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 162
61067 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 217	61299 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 242
60946 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 253	61116 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 274
61232 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 289	61695 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 297
60583 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 316	61405 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 336
61597 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 384	61742 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 451
61501 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 467	61617 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 491
9058475 - RUA FRANCISCO PUZZO, 55	9057492 - RUA FLORIANOPOLIS, 451
9057493 - RUA FLORIANOPOLIS, 455DERIV	15155 - RUA FLORIANOPOLIS, 1CALHA PARSHAL
15158 - RUA FLORIANOPOLIS, 12	15222 - RUA FLORIANOPOLIS, 38FUNDOS
15186 - RUA FLORIANOPOLIS, 268	15188 - RUA FLORIANOPOLIS, 326
15209 - RUA FLORIANOPOLIS, 355	15193 - RUA FLORIANOPOLIS, 356
15194 - RUA FLORIANOPOLIS, 366	15198 - RUA FLORIANOPOLIS, 480
15560 - RUA MOCOCA, 100	15503 - RUA MOCOCA, 105
9052514 - RUA MOCOCA, 1122° CADASTRO	9046609 - RUA MOCOCA, 127DERIV
15504 - RUA MOCOCA, 165	15516 - RUA MOCOCA, 220
15500 - RUA MOCOCA, 231	15521 - RUA MOCOCA, 240FUNDOS
15547 - RUA MOCOCA, 240	15545 - RUA MOCOCA, 263
15551 - RUA MOCOCA, 741	9049185 - RUA MOCOCA, 741DERIV
15304 - RUA PETROPOLIS, 29CASA 2	591083 - RUA PETROPOLIS, 29CASA 3
15307 - RUA PETROPOLIS, 59	15566 - RUA PETROPOLIS, 251FUNDOS
15316 - RUA PETROPOLIS, 341	15317 - RUA PETROPOLIS, 360
15318 - RUA PETROPOLIS, 361	15321 - RUA PETROPOLIS, 420
15337 - RUA PETROPOLIS, 544	15358 - RUA PETROPOLIS, 554
15338 - RUA PETROPOLIS, 594	15340 - RUA PETROPOLIS, 620
15387 - RUA PETROPOLIS, 632	15391 - RUA PETROPOLIS, 633
15424 - RUA PETROPOLIS, 640	15405 - RUA PETROPOLIS, 686
15406 - RUA PETROPOLIS, 698	15421 - RUA PETROPOLIS, 725
15375 - RUA PETROPOLIS, 771	15344 - RUA PETROPOLIS, 781
15360 - RUA PETROPOLIS, 811	587414 - RUA PETROPOLIS, 845
9042602 - RUA PETROPOLIS, 863DERIV	15413 - RUA PETROPOLIS, 878
15414 - RUA PETROPOLIS, 884	15420 - RUA PETROPOLIS, 922
15357 - RUA PETROPOLIS, 981	15492 - RUA SOROCABA, 221
15434 - RUA SOROCABA, 258CASA 3	15563 - RUA SOROCABA, 263CASA 1
15446 - RUA SOROCABA, 268	15447 - RUA SOROCABA, 273
48744 - RUA SOROCABA, 330	9046579 - RUA SOROCABA, 330casa1
15491 - RUA SOROCABA, 458	15464 - RUA SOROCABA, 540
15437 - RUA SOROCABA, 545	15466 - RUA SOROCABA, 561
15467 - RUA SOROCABA, 573	15479 - RUA SOROCABA, 608
15436 - RUA SOROCABA, 609	48738 - RUA SOROCABA, 609
15730 - RUA SOROCABA, 945FRENTE	9057278 - RUA BEBEDOURO, 81COMÉRCIO
9058171 - RUA VARGINHA, 96DERIVAÇÃO	9058844 - RUA VARGINHA, 54DERIV
15951 - RUA AREIAS, 90	15963 - RUA AREIAS, 121
588033 - RUA AREIAS, 185	16050 - RUA AREIAS, 190FUNDOS
15942 - RUA AREIAS, 207	13632 - RUA BEBEDOURO, 73
13647 - RUA BEBEDOURO, 81CASA	9047924 - RUA BEBEDOURO, 205FUNDOS
13636 - RUA BEBEDOURO, 205	13630 - RUA BEBEDOURO, 250
13576 - RUA BEBEDOURO, 385	13746 - RUA JABOTICABAL, 115
13774 - RUA JABOTICABAL, 121FUNDOS	13773 - RUA JABOTICABAL, 121
13776 - RUA JABOTICABAL, 125FUNDOS	13775 - RUA JABOTICABAL, 125
13777 - RUA JABOTICABAL, 235Ilg.r.Pirassununga	13727 - RUA JABOTICABAL, 245
13787 - RUA JABOTICABAL, 265	13732 - RUA JABOTICABAL, 346



13761 - RUA JABOTICABAL, 383	13783 - RUA JABOTICABAL, 455
13780 - RUA JABOTICABAL, 511	13752 - RUA JABOTICABAL, 530
13481 - RUA JAU, 45	13465 - RUA JAU, 106
13467 - RUA JAU, 126	15672 - RUA NIPOA, 32
15671 - RUA NIPOA, 66	15773 - RUA PIRASSUNUNGA, 12
9045747 - RUA PIRASSUNUNGA, 41DERIV 2	15794 - RUA PIRASSUNUNGA, 63
15820 - RUA PIRASSUNUNGA, 121	15807 - RUA PIRASSUNUNGA, 166
15835 - RUA PIRASSUNUNGA, 187	15891 - RUA PIRASSUNUNGA, 308
15782 - RUA PIRASSUNUNGA, 370	15796 - RUA PIRASSUNUNGA, 375
587353 - RUA PIRASSUNUNGA, 385FUNDOS	9055407 - RUA PIRASSUNUNGA, 385DERIV
15792 - RUA PIRASSUNUNGA, 405	15916 - RUA VARGINHA, 24
15895 - RUA VARGINHA, 31	15921 - RUA VARGINHA, 62
15908 - RUA VARGINHA, 71	15923 - RUA VARGINHA, 88
15925 - RUA VARGINHA, 118	15926 - RUA PETROPOLIS, 660
588730 - RUA VARGINHA, 152	15930 - RUA VARGINHA, 160
15928 - RUA VARGINHA, 210	15899 - RUA VARGINHA, 215
9046918 - TRV CELSO MOISES ALVES, 23DERIV/FDS	15965 - TRV CELSO MOISES ALVES, 23
9050260 - TRV CELSO MOISES ALVES, 23DERIV	15969 - TRV CELSO MOISES ALVES, 55
15971 - TRV CELSO MOISES ALVES, 71	15974 - TRV CELSO MOISES ALVES, 89
15977 - TRV CELSO MOISES ALVES, 98	15982 - TRV CELSO MOISES ALVES, 121
15984 - TRV CELSO MOISES ALVES, 129	590023 - TRV CELSO MOISES ALVES, 169
16045 - TRV CELSO MOISES ALVES, 177	26866 - TRV CELSO MOISES ALVES, 185
16037 - TRV CELSO MOISES ALVES, 217	9054433 - RUA BEBEDOURO, 486LIG.R.PIAUI
13577 - RUA BEBEDOURO, 465	13578 - RUA BEBEDOURO, 485
13585 - RUA BEBEDOURO, 558	13586 - RUA BEBEDOURO, 564
13652 - RUA BEBEDOURO, 575	13590 - RUA BEBEDOURO, 598
13602 - RUA BEBEDOURO, 706	13656 - RUA BEBEDOURO, 743
29454 - RUA LAVINIA, 69	13660 - RUA PARISE, 554
14488 - RUA PIAUI, 9lig.R. AMERICA	14492 - RUA PIAUI, 34
14606 - RUA PIAUI, 50	14591 - RUA PIAUI, 220
14505 - RUA PIAUI, 239	14506 - RUA PIAUI, 245
14522 - RUA PIAUI, 376	14530 - RUA PIAUI, 490
14531 - RUA PIAUI, 516	15108 - RUA PIAUI, 665
14553 - RUA PIAUI, 675FUNDOS	14563 - RUA PIAUI, 744
9040968 - RUA PIAUI, 749DERIV/ FUNDOS	14564 - RUA PIAUI, 749
14567 - RUA PIAUI, 766	14609 - RUA PIAUI, 931
14601 - RUA PIAUI, 1009	14614 - RUA PIAUI, 1103
14623 - RUA PIAUI, 1165	48448 - RUA PIAUI, 1195
14634 - RUA PIAUI, 1215	14612 - RUA PIAUI, 1232
48464 - RUA PIAUI, 1281	14637 - RUA PIAUI, 1360
48459 - RUA PIAUI, 1370	14803 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1178
14895 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1188	14810 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1245
48565 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1283DERIV	14675 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1283FUNDOS
14814 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1283	14829 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1327
14821 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1345	14903 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1358
14823 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1365	588635 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1409
590249 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1416	37056 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1429
14889 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1462	14835 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1472
14251 - TRV MARACANA, 100	9054017 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 844DERIV(820)
9058312 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 515	9058738 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1046DERIV
9061191 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1024(deriv.1032)	15057 - RUA NATAL, 73
14938 - RUA NATAL, 83	14942 - RUA NATAL, 137
14944 - RUA NATAL, 151	14954 - RUA NATAL, 281
14955 - RUA NATAL, 290	14962 - RUA NATAL, 372



14971 - RUA NATAL, 456	14966 - RUA NATAL, 480
14968 - RUA NATAL, 486	14973 - RUA NATAL, 529
15062 - RUA NATAL, 544	15061 - RUA NATAL, 552
15060 - RUA NATAL, 558	9047455 - RUA NATAL, 631deriv
587715 - RUA NATAL, 652PARTE B	14986 - RUA NATAL, 709
15086 - RUA NATAL, 740FUNDOS	14991 - RUA NATAL, 752
14998 - RUA NATAL, 785	14999 - RUA NATAL, 786
15004 - RUA NATAL, 809	15007 - RUA NATAL, 842
15030 - RUA NATAL, 984	48644 - RUA NATAL, 1028FUNDOS
15072 - RUA NATAL, 1120	14838 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 111
14685 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 135	14692 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 257
589926 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 304CASA 1	589927 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 304CASA 2
14713 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 383	14914 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 442lig.R.Parana
14723 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 464	14741 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 614
14742 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 622	14748 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 672
14749 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 674	14752 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 694
14755 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 705	48539 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 800ESGOTO
14764 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 879	14766 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 890
14768 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 900	14769 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 908
14837 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 920	14772 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 929
14782 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 999	9044809 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1000comercial
14785 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1016	14787 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1031CASA
14788 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1032	9043651 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1075
14658 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1115	14796 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1120
14798 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1133	9056406 - RUA ECHAPORA, 429
9059800 - AV FRANCISCO DE LIMA MACHADO, 155Lig.r.Echaporã	14007 - RUA ARIRANHA, 10
13986 - RUA ARIRANHA, 49	9050436 - RUA ARIRANHA, 80
13980 - RUA ARIRANHA, 99	13996 - RUA ARIRANHA, 110
13985 - RUA ARIRANHA, 135	13983 - RUA ARIRANHA, 196FDS CASA 1
13965 - RUA ARIRANHA, 252	589043 - RUA ARIRANHA, 261FUNDOS
13956 - RUA ARIRANHA, 268	14042 - RUA ARIRANHA, 496
15886 - RUA AVARE, 55	15883 - RUA AVARE, 74
13973 - RUA AVARE, 90	15848 - RUA ECHAPORA, 44
15845 - RUA ECHAPORA, 55	16052 - RUA ECHAPORA, 78
15843 - RUA ECHAPORA, 93	16053 - RUA ECHAPORA, 161
15870 - RUA ECHAPORA, 359	9043062 - RUA ILHEUS, 1033
9043072 - RUA ILHEUS, 1079	9043071 - RUA ILHEUS, 1083
9043073 - RUA ILHEUS, 1089	589692 - RUA ILHEUS, 1106
9053341 - RUA ILHEUS, 1179DERIV	14013 - RUA MONTE AZUL, 18
48537 - RUA MONTE AZUL, 95	9047145 - RUA MONTE AZUL, 101
14012 - RUA MONTE AZUL, 170	14014 - RUA MONTE AZUL, 180
13870 - RUA PARAISO, 46	13859 - RUA PARAISO, 104
13874 - RUA PARAISO, 272	13846 - RUA PARAISO, 362
13850 - RUA PARAISO, 419	13876 - RUA PARAISO, 483
13858 - RUA PARAISO, 510	13894 - RUA PARAISO, 527
48338 - RUA ACRE, 1046	14412 - RUA ACRE, 1084
14420 - RUA ACRE, 1140	14438 - RUA ACRE, 1182
14397 - RUA ACRE, 1318	14405 - RUA ACRE, 1328
54873 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 49	54867 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 273
54869 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 308	9057676 - RUA CAMBORIU, 296
9058344 - RUA TOLEDO, 400	9058839 - RUA CAMBORIU, 280
9058940 - RUA TOLEDO, 191	32752 - RUA CAMPO ALEGRE, 61
32775 - RUA CAMPO ALEGRE, 71	32706 - RUA CAMPO ALEGRE, 210
32751 - RUA CAMPO ALEGRE, 225	32748 - RUA CAMPO ALEGRE, 239



32764 - RUA CAMPO ALEGRE, 301	9041110 - RUA LAVINIA, 310
904518 - RUA MONTE AZUL, 300	33838 - RUA BLUMENAU, 36
33863 - RUA BLUMENAU, 46	33808 - RUA BLUMENAU, 66
33852 - RUA BLUMENAU, 131	33718 - RUA BLUMENAU, 261
33746 - RUA BLUMENAU, 264	33753 - RUA BLUMENAU, 284
33754 - RUA BLUMENAU, 290	33756 - RUA BLUMENAU, 300
33693 - RUA BLUMENAU, 333	9049627 - RUA ITAJAI, 66
9041256 - RUA ITAJAI, 100ESQ.Saverio Vertoni	33908 - RUA ITAJAI, 121POÇO
33817 - RUA ITAJAI, 131	33874 - RUA ITAJAI, 240
9040585 - RUA ITAJAI, 261	33739 - RUA ITAJAI, 301
33768 - RUA ITAJAI, 335	9043954 - RUA ITAJAI, 386
34295 - RUA ITAPEMA, 25	33646 - RUA ITAPEMA, 60
33675 - RUA ITAPEMA, 100	33889 - RUA ITAPEMA, 130
33651 - RUA ITAPEMA, 160	33663 - RUA ITAPEMA, 180
33637 - RUA ITAPEMA, 215	33821 - RUA ITAPEMA, 235
33883 - RUA ITAPEMA, 240	33752 - RUA ITAPEMA, 265
33721 - RUA ITAPEMA, 295	9044518 - RUA ITAPEMA, 312
590022 - RUA CAMBORIU, 42	35690 - RUA CAMBORIU, 52
33801 - RUA PAULICEIA, 66ANT CAMBORIU	33872 - RUA CAMBORIU, 74
33634 - RUA CAMBORIU, 240	9043357 - RUA CAMBORIU, 350
33824 - RUA CAMBORIU, 370	33895 - RUA CAMBORIU, 390
38165 - RUA CAMBORIU, 400	33814 - RUA CAMBORIU, 409
9043859 - RUA BRUSQUE, 211	33880 - RUA BRUSQUE, 261
33724 - RUA SAVERIO VERTONI, 390	590828 - RUA SAVERIO VERTONI, 470
33671 - RUA LAJES, 170	33819 - RUA LAJES, 270
33681 - RUA LAJES, 280	33881 - RUA LAJES, 391
33832 - RUA LAJES, 425	33698 - RUA LAJES, 450
34260 - RUA LAJES, 460	33794 - AV FRANCISCO DE LIMA MACHADO, 150
9042490 - RUA TOLEDO, 248	38251 - RUA TOLEDO, 265
38236 - RUA TOLEDO, 305	38232 - RUA TOLEDO, 312
9047180 - RUA TOLEDO, 319	38186 - RUA TOLEDO, 345
14187 - RUA ILHEUS, 143FUNDOS	14188 - RUA ILHEUS, 153
14191 - RUA ILHEUS, 172	14192 - RUA ILHEUS, 173
14193 - RUA ILHEUS, 183	14202 - RUA ILHEUS, 350
14204 - RUA ILHEUS, 362	14205 - RUA ILHEUS, 367
14207 - RUA ILHEUS, 375	14208 - RUA ILHEUS, 380
14217 - RUA ILHEUS, 485	14246 - RUA ILHEUS, 684
14244 - RUA ILHEUS, 694	587257 - RUA JAU, 416
13483 - RUA JAU, 438	13474 - RUA JAU, 465
34963 - RUA LAVINIA, 409	29439 - RUA LAVINIA, 510
29416 - RUA LAVINIA, 594	29455 - RUA LAVINIA, 649
35003 - RUA LAVINIA, 650POÇO	29693 - RUA LAVINIA, 942
28961 - RUA LAVINIA, 962	14064 - RUA DO SEMINARIO, 38
14066 - RUA DO SEMINARIO, 44	14132 - RUA DO SEMINARIO, 53DERIV
14067 - RUA DO SEMINARIO, 53	14069 - RUA DO SEMINARIO, 61
14073 - RUA DO SEMINARIO, 103	14081 - RUA DO SEMINARIO, 220
14085 - RUA DO SEMINARIO, 316	14092 - RUA DO SEMINARIO, 560
14088 - RUA DO SEMINARIO, 580	14450 - RUA ACRE, 153
14356 - RUA ACRE, 164	14363 - RUA ACRE, 230
14392 - RUA ACRE, 250	9044522 - RUA ACRE, 260
14370 - RUA ACRE, 335	48341 - RUA ACRE, 751
14444 - RUA ACRE, 794	33913 - RUA JOINVILE, 520
33708 - RUA JOINVILE, 525	33652 - RUA JOINVILE, 575
38179 - RUA JOINVILE, 665	38176 - RUA JOINVILE, 685



38250 - RUA JOINVILE, 761

588531 - RUA JOINVILE, 850

35217 - RUA JOINVILE, 820PARTE B

9046380 - RUA JOINVILE, 854

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIO DE ARRECAÇÃO TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: BANCO BRADESCO S.A - Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajustar o valor na forma do art. 57, II da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de setembro de 2023 (5,19%), sendo que a SAEC se dispõe a pagar pela prestação dos serviços bancários de arrecadação tarifas de água e esgoto, através de débito automático o valor unitário reajustado DE R\$ 1,00 (um real) com vigência a partir do dia 18/11/2023 conforme processo administrativo nº 7595/2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO CONTÍNUO E SAZONAL DE CENTRAL DE ATENDIMENTO, COM REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO (RECEPTIVO E ATIVO) E MULTIMEIOS, EM MODALIDADE CALL CENTER, INCLUINDO O REGISTRO E O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS DA SAEC E AO PÚBLICO EM GERAL - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: D. DELBONI TARPINIAN LTDA - Aditar o prazo do contrato em até 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva caso houver a efetivação de uma nova contratação por meio de regular procedimento licitatório e reajustar o valor na forma do art. 57, II da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 572.400,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de setembro de 2023 (5,19%) com vigência a partir do dia 24/11/2023 conforme processo administrativo nº 7960/2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Aviso de Licitação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, DISSIPADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA, LAGOAS DE CONTENÇÃO, CAIXAS DE INSPEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS ANEXOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 21/12/2023 AS 09:30 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 17 de novembro de 2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Contratos**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA E OUTRAS INTERVENÇÕES EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS QUE EXPLORAM O AQUÍFERO BAURU EM CATANDUVA/SP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7771/2023 - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: REFORMADORA DE BOMBAS SUBMERSAS MORAES LTDA - Valor: R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 - Catanduva – SP

Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7771/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa REFORMADORA DE BOMBAS SUBMERSAS MORAES LTDA, CNPJ Nº 38.838.561/0001-37, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA E OUTRAS INTERVENÇÕES EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS QUE EXPLORAM O AQUÍFERO BAURU EM CATANDUVA/SP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 13 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 122ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023.-**

1. - ABERTURA - às 17h30m
2. - EXPEDIENTE (30 minutos, artigo 172, Regimento Interno)
 - Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA
 - 3.1 - 1ª DISCUSSÃO
 - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 114/2023, do Sr. Prefeito Municipal, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catanduva para o Exercício de 2024.
4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -



- Secretário de Administração -

- 86ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023 (Terça-feira), logo após a 122ª Sessão Ordinária.-

CONVOCAÇÃO

MARQUINHOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, do R.I., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2023 - Terça-feira, logo após a 122ª Sessão Ordinária, sob a seguinte pauta:

1. - ABERTURA
2. - ORDEM DO DIA
 - 2.1 - 2ª DISCUSSÃO
 - 2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 128/2023, do vereador Marquinhos Ferreira, dispõe sobre denominação de via pública que especifica e dá outras providências.
3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

Moções

SESSÃO ORDINÁRIA 31/10/2023

MOÇÕES

VEREADOR ALAN AUTOMÓVEIS

Nº 957/23 - Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Alberto Sabela, ocorrido no dia 28/10/2023.

Nº 958/23 - Moção de Aplausos à toda a diretoria do Centro de Umbanda Abaluaê pela maravilhosa festa do dia das crianças.

Nº 959/23 - Moção de Aplausos à Fisioterapeuta Marisa Cadão Martani pelos serviços prestados em nossa cidade.

Nº 960/23 - Moção de Aplausos à equipe de vôlei adaptado da melhor idade de Catanduva, pelos resultados conquistados em diversas competições.

VEREADORA IVÂNIA SOLDATI

Nº 961/23 - Moção de Congratulações para a restauradora Marli Bugatti Gentile, pelo trabalho voluntário de restauração das imagens da Capela do Cemitério Nossa Senhora do Carmo.

VEREADOR IVAN BERNARDI

Nº 962/23 - Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Valter Pierina, ocorrido em nossa cidade.

VEREADOR NELSON TOZO

Nº 963/23 - Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Alberto José da Silva, ocorrido no dia 20/10/2023.

Requerimentos

SESSÃO ORDINÁRIA 31/10/2023

REQUERIMENTOS

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

Nº 654/23 - Requeiro à Mesa, ouvido Douto Plenário na forma regimental, seja apreciado o Projeto de Lei nº 122/2023.

Nº 655/23 - Requeiro à Mesa, ouvido Douto Plenário na forma regimental, seja apreciado o Projeto de Decreto

Legislativo nº 14/2023.

VEREADOR MAURÍCIO FERREIRA RIVA

Nº 656/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Araraquara, no quarteirão sem saída, na Vila Rodrigues.

Nº 657/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Abaeté, no Jardim Santa Paula.

Nº 658/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Viçosa, no Jardim Santa Paula.

Nº 659/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Jornalista Sérgio Dias, no Parque José Cury.

Nº 660/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Dr. Éder Pedro Pellizzon, no Parque José Cury.

Nº 661/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Lauro Pirolla, no Parque José Cury.

Nº 662/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que seja construído um sarjetão, para corrigir o problema de escoamento de água no cruzamento da Rua Aracatu com a Rua Cruzeiro do Sul, no Parque Residencial Agudo Romão II.

Nº 663/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que seja revitalizada a Praça localizada na Rua Teresina com a Rua Pinhal, na Vila Santo Antônio, e para que seja realizada as seguintes medidas: 1- Consertar o calçamento; 2- Realizar a limpeza da praça; 3- Colocação de lixeiras; 4- Construção de rampa de acessibilidade para cadeirantes; 5- Melhorar a iluminação.

Nº 664/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Aracaju, nos quarteirões de números 1500 a 1800, no Jardim Belém.

Nº 665/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva para que possa informar a esse Edil: Existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua São Carlos, na Vila Rodrigues.

VEREADOR DR. LUIS PEREIRA

Nº 666/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que nos informe se há estudos para pavimentação asfáltica da Rua Taubaté.

Nº 667/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que nos informe se há estudos para pavimentação asfáltica da Rua Novais.

Nº 668/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que informe a este Edil, o embasamento legal da cobrança da taxa de investidura lançada para o imóvel situado na Rua Caputira nº 407, cadastro 3297701-0, no Parque Iracema.

Nº 669/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que nos informe se há estudos para pavimentação asfáltica da Rua Pirajuí.

Nº 670/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que providencie o mais rápido possível, estudos quanto a necessidade da construção de um redutor de velocidade na Rua Terra Nova, entre as Ruas Levi Turin e Pitangueira, no Parque Glória IV.

Nº 671/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que providencie estudos quando a necessidade da construção de um redutor de velocidades, na AV. Júlio César Marino, entre as Ruas Pontal e Cubatão, no Jardim Primavera.

Nº 672/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que envie a este Edil informações quanto ao concurso de nº 05/2022 para agente comunitário, em especial para o Bairro Parque Flamingo, nos informando quantas vagas foram oferecidas, a classificação final, quantos candidatos foram chamados, a lista dos candidatos que aguardam para serem convocados, e ainda, com relação a munícipe Mara Elisandra Fernandes Carvalho, qual foi sua classificação.

Nº 673/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, que considere os lançamentos de contribuições de melhoria, ressarcindo o munícipe LFS, dos valores pagos em sua integralidade, referente ao lote 1K, cadastro 6377301 e 1L cadastro 6377401, ambos da Quadra 34, e do lote 6A da Quadra 32, cadastro 6511401.

VEREADOR ALAN FIGUEIREDO MARÇAL

Nº 674/23 - Requeiro ao Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que determine ao setor competente, o fornecimento da informação: 1- Existe alguma previsão para recapeamento da Rua Bandeirantes, localizada no Jardim Vertoni?

Nº 675/23 - Requeiro ao Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que determine ao setor competente, o fornecimento da informação: 1- Existe alguma previsão para recapeamento da Rua Camboriú, localizada no Jardim Vertoni?

Nº 676/23 - Requeiro ao Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que determine ao setor competente, o fornecimento da informação: 1- Existe alguma previsão para recapeamento da Rua Joinville, localizada no Jardim Vertoni?

Nº 677/23 - Requeiro ao Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que determine ao setor competente, o fornecimento da informação: 1- Existe algum projeto visando a construção de um corrimão na passarela do viaduto da Rua Sete de Setembro, tendo em vista acidente ocorrido com idosa que se desequilibrou no local por não haver referido apoio.

Nº 678/23 - Requeiro ao Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que determine ao setor competente, o fornecimento da informação: 1- Existe alguma previsão para recapeamento da Rua Pauliceia, localizada no Jardim Vertoni?

Nº 679/23 - Requeiro ao Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que determine ao setor competente, o fornecimento da informação: 1- Existe algum projeto visando a construção de uma área de lazer ou praça na área verde situada na Rua Capanema esquina com a Avenida Francisco de Lima Machado.

VEREADORA TAISE BRAZ

Nº 680/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto às Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, para que informe se há algum estudo para a criação de um Serviço de SOS Manutenção exclusivo, para SME que atende mais de 10.000 crianças e adolescentes de nossa cidade.

Nº 681/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para que informe se há algum protocolo adotado pelos equipamentos públicos que assistem pessoas em situação de Rua para amenizar o sofrimento dessas pessoas em dias de calor extremo.

Nº 682/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para que informe qual a porcentagem de cobertura verde (área verde) do território urbano do município de Catanduva.

Nº 683/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria de Obras e Serviços, para que em conformidade informe se há por parte do Executivo, algum estudo para revitalização no Parque dos Ipês.

Nº 684/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, para que em conformidade considere a implementação das seguintes melhorias: Construção de calçadas acessíveis ao longo de vias públicas, garantindo largura adequada e ausência de obstáculos.

VEREADOR CARLOS ALEXANDRE (GORDO)

Nº 685/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, encaminhe a esse edil as informações: Se há possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Obras e SAEC a substituição de um cano de escoamento de águas pluviais que pegou fogo.

Nº 686/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, encaminhe a esse edil as informações: Se há possibilidade de fazer a troca de lâmpadas queimadas nos postes de via pública, na Rua Viçosa (esquina com a Rua Abaete) Parque Residencial Santa Paula.



Nº 687/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, encaminhe a esse edil as informações: Se há possibilidade de fazer a troca de lâmpadas queimadas nos postes de via pública, na Rua Leopoldina de frente ao nº 407 Parque Res. Santa Paula.

VEREADOR MAURICIO GOUVEA

Nº 688/23 - Requeiro que seja oficiado a empresa Pacaembu Construtora, para que informe a esse Edil, informações sobre as obras do Bairro Nova Catanduva III, realizadas por essa construtora.

Nº 689/23 - Requeiro que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Osvaldo de Oliveira Rosa, para que informe a esse Edil, informações sobre as obras do Bairro Nova Catanduva III, realizadas pela Empresa Pacaembu.

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

Nº 690/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa, para que possa informar a esta edilidade a construção de um abrigo no ponto de ônibus, localizado na Rua Olímpia em frente a Rodoviária.

Nº 691/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa, juntamente com a Secretária da Educação Cláudia Cosmo, para que informe a esta Edilidade: Se existe algum estudo de viabilidade ou projeto de implantação relativo ao fornecimento de cestas básicas, à título de remuneração, para os profissionais indicados.

VEREADOR CESAR PATRICK

Nº 692/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que junto ao setor competente da municipalidade informe esta edilidade: Existe alguma previsão para recapeamento da Rua Abaeté localizada no Bairro Jardim Santa Paula.

Nº 693/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para que informe se o bairro Parque Glória III será contemplado com o recapeamento.

VEREADOR IVAN BERNARDI

Nº 694/23 - Requeiro ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Obras para que realizem tapa buracos na Rua Dois Riachos com a Rua Crisópolis, Bairro Res. Juliatti de Carvalho.

VEREADOR NELSON TOZO

Nº 695/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, se há planos em andamento para que seja asfaltada a Rua Guarujá em especial no trecho compreendido entre a Rua Poços de Caldas e Novais.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 107/2023

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Dentista de forma eventual e complementar, junto ao município de Sales-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 16 de novembro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias***Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***PORTARIA Nº 462, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO
BENEFICIÁRIO QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 061/2023 de 30 de outubro de 2023, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **CARLOS ALBERTO SABELA**, em 28 de outubro de 2023, a qual era servidor público municipal estatutário, aposentado no cargo de “**VIGIA**”, e portador do R.G. nº. *.939.04*, à sua esposa **SELMA REGINA ZIVIANI SABELA**, CPF nº 787. ***.688/**, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com a Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2023.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente